

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO / 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO Nº | : 13.928-9/2011. Apenso Processo nº 7.976-6/2011, II Volumes |
| PRINCIPAL | : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER |
| CNPJ | : 03.507.555/0001-12 |
| ASSUNTO | : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011 |
| GESTOR | : UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA – Período: de 01/01 a 09/11/2011 HARRISSON BENEDITO RIBEIRO – Período: de 10/11 a 31/12/2011 |
| RELATOR | : Cons. Waldir Julio Teis |
| EQUIPE TÉCNICA | : Simone Aparecida Pelegrini Luciana Botelho de Campos Merthan |

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Auditora Simone:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

| PREFEITO MUNICIPAL: | |
|----------------------------|---------------------------|
| NOME: | UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA |
| PERÍODO: | 01/01/2011 até 09/11/2011 |
| CPF: | 040.452.031-68 |
| TELEFONE: | (65) 3341-1346/ 1685 |

| PREFEITO MUNICIPAL: | |
|----------------------------|----------------------------|
| NOME: | HARRISSON BENEDITO RIBEIRO |
| PERÍODO: | 10/11/2011 até 31/12/2011 |
| CPF: | 137.783.741-68 |
| TELEFONE: | (65) 3341-1346/ 1685 |

| CONTADOR: | |
|------------------|---------------------------------|
| NOME: | MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA |
| PERÍODO: | 01/01/2011 até 30/06/2011 |
| CPF: | 176.094.961-20 |
| TELEFONE: | (65) 9287-6444 |
| E-MAIL: | lori_mca@hotmail.com |

| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | |
|---|---------------------------|
| NOME: | IZABEL BORDIN |
| PERÍODO: | 01/01/2011 até 30/06/2011 |
| CPF: | 538.148.601-44 |
| TELEFONE: | (65) 9994-9847 |
| E-MAIL: | iza_bordin@hotmail.com |

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 25.530.000,00; e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 26.360.607,69. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 103,25% da previsão, conforme Anexo II.

No início de 2012 a imprensa veiculou a venda de 2 (duas) fazendas no município de Santo Antonio de Leverger, ao valor aproximado de 50 milhões, a venda de bens imóveis é fato gerador do imposto sobre transmissão bens imóveis (ITBI), aumentando assim a arrecadação própria do município, vide folhas 380 a 394-TC.

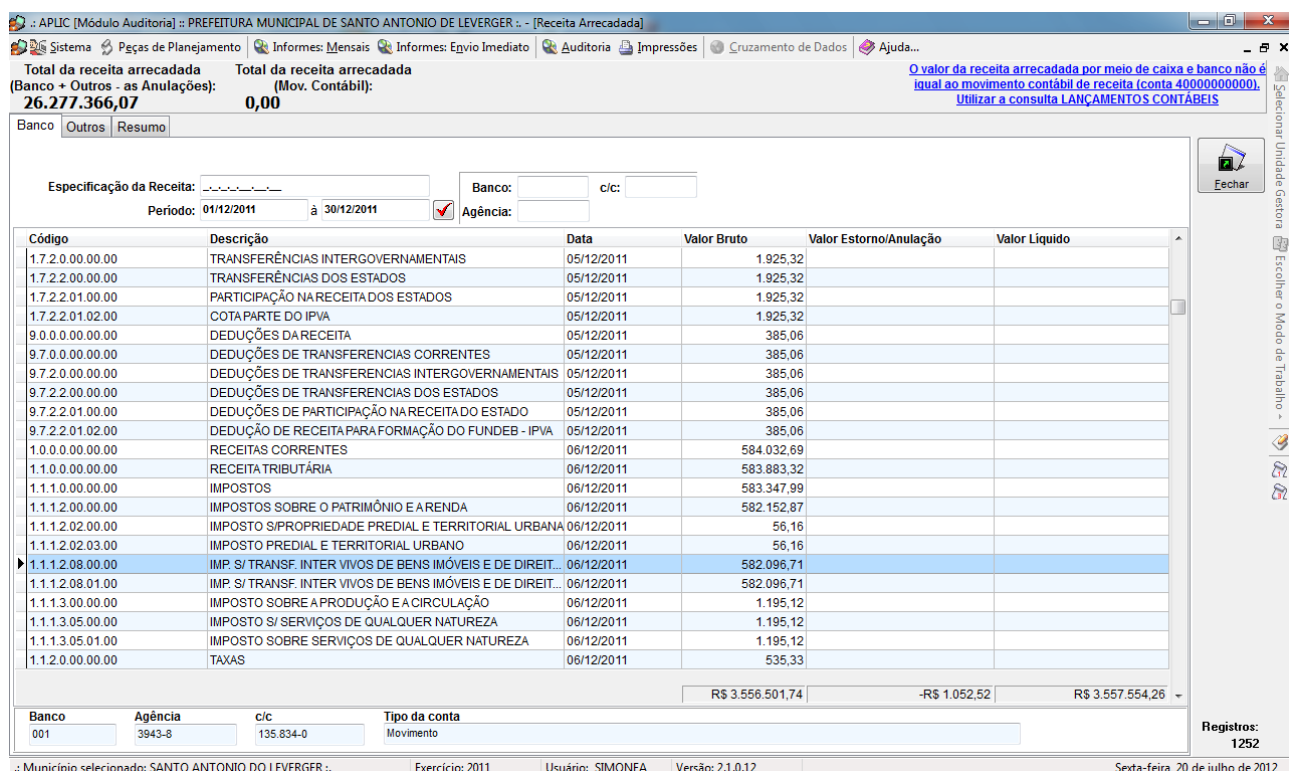
Da Prefeitura foi solicitada relação dos ITBI lançados em 2011, anexa às folhas 395 a 403-TC.

Para confirmar a veracidade da notícia o Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis de Santo Antonio de Leverger foi consultado, a resposta foi apresentada através do ofício nº 142/2012 (folhas 405 a 40-TC), nele o Registrador Substituto Sr. Antonio João Gonçalves da Silva, informa que apenas 1 (uma) fazenda foi de fato negociada, com transferência de titularidade e o valor foi de R\$ 29.096.835,00.

O relevante para esta equipe de auditoria é a **arrecadação de ITBI**, o que de fato ocorreu em 06/12/2011 no valor de R\$ 581.936,71, conforme folha 402-TC.

| Base de Cálculo | Alíquota | R\$ |
|-----------------|----------|------------|
| 29.096.835,50 | 2% | 581.936,71 |

Consta do APLIC, arrecadação no valor de R\$ 582.096,71 referente a ITBI no dia 06/12/2011, vide tela que segue:



| Código | Descrição | Data | Valor Bruto | Valor Estorno/Anulação | Valor Líquido |
|------------------|---|------------|------------------|------------------------|------------------|
| 1.7.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 05/12/2011 | 1.925,32 | | |
| 1.7.2.2.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 05/12/2011 | 1.925,32 | | |
| 1.7.2.2.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 05/12/2011 | 1.925,32 | | |
| 1.7.2.2.01.02.00 | COTA PARTE DO IPVA | 05/12/2011 | 1.925,32 | | |
| 9.0.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 9.7.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 9.7.2.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 9.7.2.2.00.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 9.7.2.2.01.00.00 | DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 9.7.2.2.01.02.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA | 05/12/2011 | 385,06 | | |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 06/12/2011 | 584.032,69 | | |
| 1.1.0.0.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 06/12/2011 | 583.883,32 | | |
| 1.1.1.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 06/12/2011 | 583.347,99 | | |
| 1.1.1.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 06/12/2011 | 582.152,87 | | |
| 1.1.1.2.02.00.00 | IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 06/12/2011 | 56,16 | | |
| 1.1.1.2.02.03.00 | IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO | 06/12/2011 | 56,16 | | |
| 1.1.1.2.08.00.00 | IMP. SI/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT... | 06/12/2011 | 582.096,71 | | |
| 1.1.1.2.08.01.00 | IMP. SI/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT... | 06/12/2011 | 582.096,71 | | |
| 1.1.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 06/12/2011 | 1.195,12 | | |
| 1.1.1.3.05.00.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 06/12/2011 | 1.195,12 | | |
| 1.1.1.3.05.01.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 06/12/2011 | 1.195,12 | | |
| 1.1.2.0.00.00.00 | TAXAS | 06/12/2011 | 535,33 | | |
| | | | R\$ 3.556.501,74 | -R\$ 1.052,52 | R\$ 3.557.554,26 |

Diante das informações apresentadas, observa-se que a notícia veiculada era parcialmente verdadeira e que o ITBI foi recolhido aos cofres públicos.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 23.245.573,87, a liquidada R\$ 22.636.138,44 e a paga R\$ 20.108.442,08, conforme Anexo III.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.2.1. ESTÁGIOS DA DESPESA

3.2.1.1. Documento de comprovação da liquidação com data anterior a do empenho

Da análise dos processos de despesa encaminhados ao APLIC foram detectados 9 (nove) pagamentos cujas notas fiscais foram emitidas antes da data do empenho, são eles:

| Seq. | Nº empenho | Data empenho | Nº NF | Data emissão NF | Qtde dias diferença |
|------|------------|--------------|----------|-----------------|---------------------|
| 1 | 2020 | 26/09/2011 | 12766-1 | 04/02/2011 | -234 |
| 2 | 3089 | 25/07/2011 | 000070-1 | 08/07/2011 | -17 |
| 3 | 3090 | 25/07/2011 | 000073-1 | 04/07/2011 | -21 |
| 4 | 2009 | 23/09/2011 | 37281-1 | 15/02/2011 | -220 |
| 5 | 2037 | 26/09/2011 | 0720-1 | 22/02/2011 | -216 |
| 6 | 2037 | 26/09/2011 | 00731-1 | 22/02/2011 | -216 |
| 7 | 3095 | 18/07/2011 | 000055-1 | 12/07/2011 | -6 |
| 8 | 3040 | 18/07/2011 | 000058-1 | 04/07/2011 | -14 |
| 9 | 2018 | 23/09/2011 | 012817-1 | 25/02/2011 | -210 |

3.2.1.2. Pagamentos com data anterior à liquidação

Da análise dos processos de despesa encaminhados ao APLIC foram detectados 6 (seis) pagamentos cuja liquidação ocorreu em data posterior, são eles:

| Seq. | Nº empenho | Nº Liquidação | Data Liquidação | Nº Pagamento | Data Pagamento | Qtde dias diferença |
|------|-------------|---------------|-----------------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | 000370/2011 | 000339/2011 | 28/12/2011 | 004014/2011 | 14/12/2011 | -14 |

| | | | | | | |
|---|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----|
| 2 | 000374/2011 | 000342/2011 | 28/12/2011 | 004021/2011 | 14/12/2011 | -14 |
| 3 | 000377/2011 | 000351/2011 | 28/12/2011 | 004029/2011 | 14/12/2011 | -14 |
| 4 | 003993/2011 | 006434/2011 | 30/12/2011 | 026408/2011 | 02/12/2011 | -28 |
| 5 | 003993/2011 | 006434/2011 | 30/12/2011 | 026409/2011 | 13/12/2011 | -17 |
| 6 | 003993/2011 | 006434/2011 | 30/12/2011 | 026410/2011 | 27/12/2011 | -3 |

3.2.1.3. Diárias para o credor PREFEITURA MUNICIPAL

Ainda, da análise das despesas encaminhadas ao APLIC detectou-se diárias empenhadas para o credor Prefeitura Municipal, ora com CNPJ, ora com CPF.

Para comprovar a legalidade desta despesa o gestor deverá encaminhar cópia do processo de despesa destas diárias bem como a devida prestação de contas, sob pena de ressarcimento do que não for comprovado.

| Seq. | Nº empenho | Data | Credor | CNPJ | R\$ |
|-----------------|-------------|------------|---|---------------------------------|----------|
| 1 | 000821/2011 | 01/03/2011 | PREFEITURA MUNICIPAL | 03.507.555/0001-12 ¹ | 340,00 |
| 2 | 001224/2011 | 01/04/2011 | PREFEITURA MUNICIPAL | 03.507.555/0001-12 | 340,00 |
| 3 | 002290/2011 | 01/06/2011 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER | 040.452.031-68 ² | 340,00 |
| TOTAL | | | | | 1.020,00 |
| UPF/MT | | | | | 36,03 |
| TOTAL EM UPF/MT | | | | | 28,31 |

3.2.1.4. Diárias concedidas e não encaminhadas na tabela diária do APLIC

Da análise dos processos de diária encaminhados ao APLIC versus empenhos na dotação 3.3.90.14, apurou-se que o gestor / contador deixou de encaminhar ao APLIC (tabela DIÁRIAS) as

1 Segundo consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil este CNPJ pertence a SANTO ANTONIO DO LEVERGER PREFEITURA

2 Segundo consulta do sítio da Receita Federal do Brasil este CPF pertence a UGO DA CONCEICAO PADILHA.

seguintes diárias concedidas:

| Seq. | Nº empenho | CPF | Credor | Data empenho | R\$ |
|------|-------------|----------------|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 | 002197/2011 | 988.207.451-00 | SANDRA MARIA PINTO DA SILVA | 11/05/2011 | 204,18 |
| 2 | 003115/2011 | 983.909.961-20 | ELIANE BOMDESPACHO LOPES SILVA | 01/09/2011 | 32,99 |
| 3 | 003479/2011 | 630.254.931-00 | HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO | 01/05/2011 | 68,06 |
| 4 | 004295/2011 | 004.557.631-94 | ARLEY AUGUSTO NUNES RIBEIRO | 30/09/2011 | 395,65 |

3.2.1.5. Despesas ilegítimas com multas e correção monetária, junto a Brasil

Telecom S/A, sujeitas a ressarcimento pelo gestor:

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Nº TELEFONE | MULTA | CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--------------|---------------|--------------------|---------------------|---|------------|--------------|-------------------|--------------------|
| 14/08/11 | 03700/11 | BRASIL TELECOM S/A | R\$ 419,27 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MÊS AGOSTO | SEC. SAÚDE | 65-3341-1509 | R\$ 14,06 | R\$ 0,93 |
| 19/05/11 | 01742/11 | BRASIL TELECOM S/A | R\$ 1.270,85 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – mês MAIO | SEC. SAÚDE | 65-3341-1229 | R\$ 25,44 | R\$ 11,64 |
| 19/05/11 | 01753/11 | BRASIL TELECOM S/A | R\$ 769,11 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – mês MAIO | SEC. SAÚDE | 65-3341-1509 | R\$ 9,45 | R\$ 4,98 |
| 18/07/11 | 03323/11 | BRASIL TELECOM S/A | R\$ 1.373,66 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – mês JUNHO | SEC. SAÚDE | 65-3341-1229 | R\$ 43,16 | R\$ 2,11 |
| 12/08/11 | 03443/11 | BRASIL TELECOM S/A | R\$ 1.067,39 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – mês Agosto | SEC. SAÚDE | 65-3341-1229 | R\$ 53,15 | R\$ 17,42 |
| Total | | | R\$ 4.900,28 | | | | R\$ 145,26 | R\$ 37,08 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 182,34 |

| | |
|-----------------|-------|
| UPF/MT | 36,03 |
| TOTAL EM UPF/MT | 5,06 |

3.2.1.6. Despesas ilegítimas com juros, multas e correção monetária, junto a Rede

Cemat:

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Unidade Consumidora | Multa | Juros | Correção Monetária |
|----------|---------------|------------|-----------------|--|-------------------------------|---|------------|-----------|--------------------|
| 04/07/11 | 01680/11 | REDE CEMAT | R\$ 1.389,56 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ENERGIA ELETRICA DA SEC. SAUDE DO MES DE MAIO DE 2011. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3950875 | R\$ 24,76 | R\$ 3,29 | R\$ 0,00 |
| 28/06/11 | 02625/11 | REDE CEMAT | R\$ 8.372,83 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ENERGIA ELETRICA DA SEC. SAUDE DO MES DE JUNHO DE 2011. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 670090/670529/670545670634/670758670774/670812/7664850 | R\$ 289,87 | R\$ 92,24 | R\$ 21,55 |
| 18/07/11 | 02355/11 | REDE CEMAT | R\$ 3.660,20 | FATURA AGRUPADA DE ENERGIA ELETRICA- JUNHO | SEC. EDUCAÇÃO | 670553 / 670715 / 670731 / 670766 / 670804 / 670847 / 670855 / 670901 / 671088 / 1801732 / 1881701 / 4095170 / 6215726 / 6640362 / 7732279 / 9064885 / 10567394 / 11022812 / 15078324 / 16672580 / 17351788 / 8205043 | R\$ 100,40 | R\$ 26,72 | R\$ 16,92 |
| 08/08/11 | 03023/11 | REDE CEMAT | R\$ 130,70 | FORNECIMENTO ENERGIA ONDE FUNCIONA CRECHE NOVA ESPERANÇA – JULHO/11 | SEC. EDUCAÇÃO | 3564207 | R\$ 2,46 | R\$ 0,69 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|------------|----------------------|--|---------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01/06/11 | 02449/11 | REDE CEMAT | R\$ 137,62 | FORNECIMENTO ENERGIA PARA A UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA | SEC. EDUCAÇÃO | 3564207 | R\$ 5,36 | R\$ 1,22 | R\$ 0,10 |
| 13/09/11 | 04200/11 | REDE CEMAT | R\$ 723,77 | FATURA DE ENERGIA ELETRICA – JUNHO E JULHO/2011 | SEC. EDUCAÇÃO | 12810849 12024290 / 12024193 / | R\$ 5,24 | R\$ 3,66 | R\$ 2,11 |
| Total | | | R\$ 14.414,68 | | | | R\$ 428,09 | R\$ 127,82 | R\$ 40,68 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 596,59 |
| UPF/MT | | | | | | | | | 36,03 |
| TOTAL EM UPF/MT | | | | | | | | | 16,56 |

3.2.1.7. Ausência de documento fiscal para comprovação da realização da despesa

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Da Auditoria "In loco" |
|----------|---------------|----------------------------------|-----------------|--|-------------------------------|--|
| 20/05/11 | 01737/11 | AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA | 853,17 | PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIAT UNO PLACA NPD-1306 DA VIG. SANITARIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | SEM NOTA FISCAL NO PROCESSO DE DESPESA |

3.2.1.8. Despesas com documento inidôneo:

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Da Auditoria "In loco" |
|----------|---------------|-------------------|-----------------|--|--|--|
| 03/01/11 | 000089/2011 | AUTO POSTO MIMOSO | R\$ 1.200,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ENCONTRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal com data limite de emissão vencida em 13/10/2010 e a NF nº 042 não foi datada, entretanto a despesa foi paga em 24/01/2011. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De |

| | | | | | | |
|----------|-------------|--|--------------|---|--|--|
| | | | | | | Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pela Sec. Educação. Ausência de informação do veículo abastecido. Mandar cópia da NF para SEFAZ. |
| 03/01/11 | 000887/2011 | GUARANI COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 1.257,84 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MRENDAS ESCOLAR. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal sem data de limite para emissão foi emitida em 16/03/2011, NF nº 0034. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pelo responsável Sra Claudileia Silva Barros do Almoxarifado da PM. CÓPIA P/ SEFAZ. |
| 17/02/11 | 0555/11 | SOLOTECNICA CONSTRUÇÕES CIVIS E SONDAGENS LTDA | R\$ 7.119,67 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA REFORMA E REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – No processo de despesa e na NF não há informação sobre quais escolas foram reformadas e não há data de emissão na Nota de serviço nº 001029 de 17/02/2011. Não há solicitação do serviço pelo gestor da Sec. De Educação. COPIA P/ SEFAZ. Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos válidos. |
| 28/03/11 | 0888/11 | GUARANI COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 4.026,94 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO, ou seja, NF sem data de emissão. Encaminhar cópia p/ SEFAZ. |
| 02/05/11 | 01898/11 | GUARANI COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 716,93 | AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO - NF sem data de emissão. Encaminhar cópia p/ SEFAZ. |
| 01/09/11 | 03477/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 89,50 | COMPRAS DE MATERIAIS HIDRAULICOS P/ SEC EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal com data limite de emissão 09/06/2011 e a data da NF nº 0426 é de |

| | | | | | | |
|----------|----------|--------------------------------------|---------------|---|--|--|
| | | | | | | 08/09/2011, ou seja, vencida. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pelo coordenador de esporte Higino Pinto de Oliveira |
| 13/09/11 | 01597/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 210,00 | COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS P/ SEC EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal com data limite de emissão 09/06/2011 e a data da NF nº 0429 é de 13/09/2011, ou seja, vencida. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pelo coordenador de esporte Higino Pinto de Oliveira |
| TOTAL | | | R\$ 13.420,88 | | | |

3.2.1.9. Medicamentos empenhados para o credor Prefeitura Municipal

No sistema APLIC, o empenho nº 3409/2011 (03/08/2011) consta com o credor: PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 03.507.555/0001-12) e a seguinte descrição: “FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SAÚDE BASICA E O HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPAL”, no valor de R\$ 469,20. E ainda, houve vinculação ao processo licitatório – pregão presencial nº 2/2011.

Fica demonstrada falha na contabilização das despesas, deve o contador, encaminhar juntamente com a defesa os documentos comprobatórios da mesma, afim de esclarecer este equívoco, sob pena de responsabilização pessoal com relação ao ressarcimento.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologadas 81 (oitenta e um) procedimentos licitatórios, sendo 27 (vinte e sete) dispensa de licitação, 32 (trinta e dois) convites para compras e serviços, 01 (um) convite para obras e serviços de engenharia, 20 (vinte) pregão presencial, no montante global de R\$ 6.545.875,84; conforme **Anexo IV**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 04/2011. Vigência: a partir de 03/01/2011

| FUNÇÃO | MEMBROS | EFETIVO / COMISSIONADO |
|------------|--------------------------|------------------------|
| Presidente | Claudilson Jorge de Lima | Não informou |
| Membro | Luiz Toshiyuki Arizawa | Não informou |
| Membro | Ernandes Afonso Gallo | Não informou |

Integraram a amostra analisada o pregão presencial nº 02/2011 (Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SAÚDE BÁSICA E O HOSPITAL MUNICIPAL), valor homologado R\$ 1.280.757,39.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Levantamento completo:

- ✓ Anexo V – Licitações – Pregão Presencial nº 02/2011

Na realização do Pregão Presencial nº 02/2011 em alguns lotes das empresas no momento do realinhamento dos preços para adequação do valor final do lote (lance vencedor) aumentaram o valor de alguns itens do lote, **para o TCU**, não se pode

aumentar o valor original de um item, já que o último lance para ele foi o próprio valor original. Assim, somente seria possível à licitante ajustar seus preços originais para baixo, **não para cima**, mesmo que o global seja igual ao lance final (Acórdão 3391/2011 – TCU – 2ª Câmara).

O entendimento desta equipe segue na mesma linha do entendimento do TCU, os fornecedores utilizaram de “*jogo de planilha*” e burlaram o resultado do processo licitatório.

→ Documentos juntados ao processo nas folhas 281 a 365-TC.

A seguir, apresenta-se parte do Lote I apenas de forma ilustrativa para demonstrar a postura das empresas:

| Item | Solicitação | PROPOSTA INICIAL | | PROPOSTA REALINHA | | | DIFERENÇA |
|--------------------|-------------|------------------|----------|-------------------|----------|----------------|-----------|
| | | R\$ unitário | R\$ item | R\$ unitário | R\$ item | % de acréscimo | |
| 1 | 400 | 7,00 | 2.800,00 | 10,00 | 4.000,00 | 42,86% | 1.200,00 |
| 2 | 60 | 15,00 | 900,00 | 18,75 | 1.125,00 | 25,00% | 225,00 |
| 3 | 200 | 10,00 | 2.000,00 | 12,50 | 2.500,00 | 25,00% | 500,00 |
| 4 | 300 | 18,50 | 5.550,00 | 23,13 | 6.939,00 | 25,03% | 1.389,00 |
| 5 | 6.000 | 0,41 | 2.460,00 | 0,51 | 3.060,00 | 24,39% | 600,00 |
| 6 | 3000 | 2,94 | 8.820,00 | 3,00 | 9.000,00 | 2,04% | 180,00 |
| 7 | 6.000 | 0,40 | 2.400,00 | 0,50 | 3.000,00 | 25,00% | 600,00 |
| 8 | 300 | 5,60 | 1.680,00 | 7,00 | 2.100,00 | 25,00% | 420,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA | | | | | | | 5.114,00 |

Neste exemplo, utiliza-se de parte do 1º lote do certame, apenas 8 (oito) itens, o prejuízo aos cofres do município poderia ser de mais de R\$ 5.000,00, diz-se poderia pois a aquisição de todos os medicamentos não foi confirmada até o momento. O detalhamento completo dos lotes está no Anexo V deste relatório.

As empresas que tiveram esta postura lamentável estão relacionadas abaixo:

| Lote | Vencedora | CNPJ | R\$ Lote |
|-------|--|--------------------|------------|
| I | SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA | 92.536.010/0001-64 | 103.700,00 |
| V | SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA | 92.536.010/0001-64 | 108.000,00 |
| VI | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA | 03.652.030/0001-70 | 13.400,00 |
| IX | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 00.995.371/0001-50 | 16.850,40 |
| XIII | ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME | 02.192.932/0001-09 | 65.830,00 |
| XIX | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 00.995.371/0001-50 | 11.100,00 |
| XXI | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA | 03.652.030/0001-70 | 15.800,00 |
| TOTAL | | | 334.680,40 |

Para apuração do efetivo dano ao erário, sugere-se ao Relator que determine a instauração de tomada de contas especial com base §2º do artigo 13 da Lei

Complementar nº 269/2007³, **a ser realizada pelo fiscalizado**, afim de apurar a responsabilidade e o montante do prejuízo causado aos cofres do município de Santo Antônio do Leverger.

Os responsáveis pela realização da tomada de contas, designados através de portaria, deverão analisar todas as notas fiscais dos medicamentos adquiridos através deste certame e apurar quanto o município pagou a mais que o devido, uma sugestão seria a elaboração de uma planilha demonstrando o cálculo, contendo **no mínimo** as seguintes informações:

| Nº empenho | Nº NF | Descrição do medicamento | Valor ofertado na proposta inicial | Qtde adquirida | R\$ a ser pago | Valor efetivamente pago pelo medicamento | Diferença a ser devolvida aos cofres do município |
|------------|-------|--------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|--|---|
| | | | | | | | |

Após a apuração do prejuízo, deve o gestor acionar as empresas para devolução deste recurso aos cofres do município sob pena de assumir o ressarcimento com recursos próprios.

Concluído o processo, deve o gestor encaminhar o resultado ao TCE-MT.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011, **não foram** informados no Sistema APLIC, formalização de contratos.

3 Art. 13. A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências imediatas com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sempre que não forem prestadas as contas, quando ocorrer desfalque, desvio de bens ou valores públicos, a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas que resultem em prejuízo ao erário.

§ 1º Comprovado o dano ao erário, a tomada de contas especial deverá ser encaminhada desde logo ao Tribunal de Contas para julgamento.

§ 2º Não atendido o disposto no caput deste artigo, o Tribunal de Contas determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada no exercício de 2011, as contribuições devidas ao Previ-LEVERGER constantes no quadro CRÉDITOS A RECEBER e as retenções pendentes, conforme demonstrado no Anexo VII. Consignações, deste relatório.

Com relação ao PREVI-LEVERGER PATRONAL:

| ORIGEM | VALOR VENCIDO | VALOR A VENCER |
|---|-------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal – 2011 | 296.164,19 | |
| → Abril | 753,37 | |
| → Maio | 161,48 | |
| → Junho | 626,08 | |
| → Julho | 1.218,23 | |
| → Agosto | 437,19 | |
| → Setembro | 99.067,32 | |
| → Outubro | 104.057,55 | |
| → Dezembro | 89.842,97 | |
| Prefeitura – Saldo devedor de 2010 | 352.386,98 | |
| Câmara Municipal – 2011 | 4.083,24 | |
| → Setembro | 3.562,17 | |
| → Dezembro | 59,74 | |
| → 13º salário | 461,33 | |
| Câmara Municipal – Saldo devedor de 2010 | 58.189,77 | |
| Subtotal Créditos a Receber | 710.824,18 | |

| | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Reparcelamento Lei nº 1014/2009 | | 1.851.588,52 |
| TOTAL | 710.824,18 | 1.851.588,52 |
| TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER | 2.562.412,70 | |

Fonte: Processo 13.873-8/2011 - Posição em 31/12/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria. (art. 40, CF).
2. Não Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência própria. (art. 40, CF) – **DB 09**, no valor de R\$ 296.164,19, assim distribuído por responsável pelo período:

| Responsável | R\$ | Total em UPF/MT |
|---------------------------|------------|-----------------|
| UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA | 206.321,22 | 5.726,37 |
| HARRISON BENEDITO RIBEIRO | 89.842,97 | 2.493,56 |
| TOTAIS | 296.164,19 | 8.219,93 |

3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e própria. (art. 40, CF) – DA 07, no valor de **R\$ 1.171.302,88 (32.509,10 UPF/MT)**, conforme próximo quadro.
4. Houve cancelamento de inscrição de contribuições descontadas dos servidores no valor de **R\$ 345.909,00 (9.600,58 UPF/MT)**, não justificado até o momento, como não se tem a informação da data do cancelamento, neste relatório a irregularidade será imputada aos dois gestores do exercício, assim que demonstrada a data do cancelamento e o motivo, a irregularidade, se persistir será atribuída apenas ao

gestor responsável.

| Descrição | Saldo Anterior | Inscrição | Baixa | Cancelamento | Saldo |
|------------------------------|----------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| PREVI LEVERGER Efetivo | 0,00 | 1.140.903,20 | 146.744,86 | 345.607,07 | 648.551,27 |
| DEMAIS SEGURADOS | 0,00 | 653.089,00 | 130.035,46 | 301,93 | 522.751,61 |
| TOTAIS | | 1.793.992,20 | 276.780,32 | 345.909,00 | 1.171.302,88 |
| UPF/MT | 36,03 | 49.791,62 | 7.681,94 | 9.600,58 | 32.509,10 |

3.6. DÍVIDA ATIVA

Do processo de contas anuais de governo (6.946-9/2012) no balanço patrimonial, anexo às folhas 180 a 182-TC daquele, consta:

| Descrição | R\$ |
|--|--------------|
| Inscrição em dívida ativa | 3.753.580,61 |
| Provisão para Perdas de Dívida Ativa | 3.660.138,04 |
| Saldo da dívida ativa inscrita em 2011 | 93.442,57 |
| % da provisão para perdas | 97,51% |

Os dados relatam que praticamente 98% do valor inscrito em Dívida Ativa em 2011 não será arrecadado pelo município.

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do

vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa. (art. 39, L. 4.320/64).

2. A provisão para perdas da dívida ativa foi estimada em 98% do valor inscrito em 2011, demonstrando que existem falhas gravíssimas no cadastro de contribuintes, no cadastro imobiliário e na gestão dos ativos (créditos a receber), na defesa o gestor deverá apresentar:

2.1. Qual a metodologia aplicada para estimar esta provisão

2.2. Quais os tributos e quanto cada um representa do total

2.3. Quais os contribuintes beneficiados com esta provisão

2.4. Quando foi efetuada a última atualização cadastral (contribuintes e imóveis)

3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa, o município arrecadou em 2011 2,71% do total inscrito, demonstra-se no Anexo VI (Dívida Ativa Arrecadada – Municípios de Mato Grosso) – **BB03**

3.7. RESTOS A PAGAR

Demonstra-se abaixo o estoque de restos a pagar do município:

| Descrição | Saldo anterior R\$ | Movimento no exercício | | | Saldo para o exercício seguinte R\$ |
|-------------|-----------------------|------------------------|---------------|------------------|---|
| | | Inscrição R\$ | Baixa R\$ | | |
| | | | Por pagamento | Por cancelamento | |
| Processados | 1.299.026,04 | 297.512,52 | 254.759,56 | 418.561,41 | 923.217,59 |

| Exercício | Descrição | Saldo anterior 0,00 R\$ | Movimento no exercício | | | Saldo para o exercício seguinte 297.512,92 R\$ |
|------------------------|-----------|-------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---|
| | | | 297.512,52 | 0,00 | 0,00 | |
| Exercício 2010 | | 552.665,42 | 0,00 | 249.759,56 | 43.545,88 | 259.359,98 |
| Exercício 2009 | | 41.376,64 | 0,00 | 5.000,00 | 3.519,35 | 32.857,29 |
| Exercício 2008 | | 20.407,86 | 0,00 | 0,00 | 699,11 | 19.708,75 |
| Exercício 2007 | | 149.852,58 | 0,00 | 0,00 | 456,33 | 149.396,25 |
| Exercício 2006 | | 57.013,82 | 0,00 | 0,00 | 21.951,96 | 35.061,86 |
| Exercício 2005 | | 344.367,18 | 0,00 | 0,00 | 293.046,42 | 51.320,76 |
| Exercício 2004 | | 112.566,94 | 0,00 | 0,00 | 55.318,42 | 57.248,52 |
| Exercício 2003 | | 4.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.030,00 |
| Exercício 2002 | | 15.231,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.231,90 |
| Exercício 1998 | | 1.513,70 | 0,00 | 0,00 | 23,94 | 1.489,76 |
| Não-processados | | 445.521,48 | 583.781,48 | 137.420,14 | 33.048,23 | 858.834,59 |
| Exercício 2011 | | 0,00 | 583.781,48 | 0,00 | 0,00 | 583.781,48 |
| Exercício 2010 | | 285.903,68 | 0,00 | 133.954,69 | 20.411,58 | 131.537,41 |
| Exercício 2009 | | 159.617,80 | 0,00 | 3.465,45 | 12.636,65 | 143.515,70 |
| TOTAL | | 1.744.547,52 | 881.294,00 | 392.179,70 | 451.609,64 | 1.782.052,18 |

Fonte: Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante, fls. 81 e 82-TCE, processo de contas de governo.

Da análise do quadro anterior verifica-se que R\$ 451.609,64 em restos a pagar, em sua maioria processados, foram cancelados. O art. 3º da Resolução Normativa nº 11/2009 desta Corte assim ensina:

Art. 3º. Não serão realizadas despesas sem empenho prévio e sem o competente registro contábil no momento do fato gerador, **sendo vedado o cancelamento de restos a pagar processados.**

Deste total, R\$ 418.561,41 referem-se a restos a pagar processados. No APLIC não há como evidenciar a data do cancelamento e também não houve informação do gestor sobre este cancelamento, desta forma a responsabilidade pelo

cancelamento será atribuída, neste momento, aos dois gestores, até que se demonstre no processo de quem foi a responsabilidade pelo cancelamento dos restos a pagar processados.

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados não foram motivados e autorizados pela autoridade competente. (art. 63 da L. 4.320/64) – **DB 03**

3.8. EDUCAÇÃO

No exercício de 2011 foi informada a realização de despesas empenhadas no valor de R\$ 6.190.468,07, liquidadas no valor de R\$ 6.117.588,39 e pagas no valor de R\$ 5.511.097,41, na função educação (12).

A Prefeitura **não informou** via APLIC as despesas separadas por fonte de Recursos, oriundas do Recurso Educação 25%, Fundeb 40% e 60%.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **Foram** constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF) – **CB 02**, são elas:

3.8.1. Despesas que deverão ser retiradas do cálculo de 25% da Educação:

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Da Auditoria "In loco" |
|----------|---------------|-------------------|-----------------|---|--|---|
| 03/01/11 | 000089/2011 | AUTO POSTO MIMOSO | R\$ 1.200,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ENCONTRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal com data limite de emissão 13/10/2010 e a NF nº 042 não foi datada, entretanto a despesa foi paga em 24/01/2011. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pela Sec. |

| | | | | | | |
|----------|-------------|--|--------------|--|--|---|
| | | | | SANTO ANTONIO DE LEVERGER. | | Educação. Ausência de informação do veículo abastecido. Mandar cópia da NF para SEFAZ. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/02/11 | 000531/2011 | CELLI APARECIDA DE MORAES | R\$ 504,90 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA REPARO DO GINASIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com esporte. Empenhada na função 12. Compra direta não formalizada. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 28/03/11 | 0888/11 | GUARANI COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 4.026,94 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Documento inidôneo, ou seja, NF sem data de emissão. Encaminhar cópia p/ SEFAZ. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 03/05/11 | 01796/11 | B M Q FLORES E DECORAÇÕES LTDA | R\$ 240,00 | AQUISIÇÃO DE 40 BOTÕES DE ROSAS P/ EVENTO DIA DAS MÃES DA SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos válidos. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 19/05/11 | 01215/11 | DISTAK INFORMATICA LTDA | R\$ 845,00 | AQUISIÇÃO DE 14 CARTUCHOS E OUTROS P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Vários canhotos da empresa com destino diferentes da educação. De protocolo, hospital, almoxarifado, etc. Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos válidos. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 24/05/11 | 01665/11 | CASA DOS ESPORTES VARZEAGRANDENSE LTDA | R\$ 1.340,67 | AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA RECREAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DE PORTO DE FORA | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Empenhado na função 12. Projeto atividade: Manut. Do Ensino Fundamental. Despesa com esporte, não tem finalidade com educação básica. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 10/06/11 | 02287/11 | ROSINEY RICARDO BOMDESPACHO DA SILVA | R\$ 500,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DA SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 29/06/11 | 02312/11 | ROBSON DOS REIS | R\$ 144,00 | CONFECÇÃO DE FAIXAS P/ CAMINHADA CIVICA EM HOMENAGEM AOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICICA REALIZADA PELA SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com cultura. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 30/06/11 | 02392/11 | WASHINGTON | R\$ 860,00 | REFERENTE | SECRETARIA | Não tem finalidade com |

| | | | | | | |
|----------|----------|---|--------------|---|--|--|
| | | N LUIS PRADO DE ASSUNÇÃO | | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS P/ ATENDER ALUNOS E CRECHES, após CAMINHADA CIVICA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO | MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | educação e sim com ação social. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 30/09/11 | 04311/11 | ASSICAMPO | R\$ 350,00 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA CURSO COM AS famílias DA COMUNIDADE DE MORRINHO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | No processo de despesa constatou-se CI s/n do dia 30/09/11 da Sec. Assist. Social, Secretária Sra Maria Eliza Bordin, solicitando a nota de serviço pela locação do espaço. Não tem finalidade com a Educação e sim Assist. Social. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 10/10/11 | 04428/11 | CARLOS ROBERTO MATIAS | R\$ 1.030,00 | SERVIÇOS PRESTADOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL P/ CUIABÁ NOS JOGOS ESPORTIVOS | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com esporte. No processo de despesa e NF não consta nome e quantidade de alunos transportados e qual evento. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 11/10/11 | 04349/11 | MULTIBAR COM. PRODUTOS P. HOTEIS REST. LTDA | R\$ 599,90 | AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇA P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | na solicitação a gestora informa que a balança será p/ pesar alimentos da merenda escolar, em virtude da implantação do sistema Duralex. Qual a conexão? Compra direta não formalizada. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 11/10/11 | 04440/11 | SEBASTIÃO FERREIRA DE AZEVEDO | R\$ 550,00 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO P/ EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, ESCOLA CISNE AZUL | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim cultura. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO. |
| 18/10/11 | 04253/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 305,00 | COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com ação social. Compra direta não formalizada. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 18/10/11 | 04485/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 109,16 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (SALSICHA, PÃO, ETC) P/ DIA DAS CRIANÇAS NA CRECHE POMBINHA BRANCA | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim com ação social. Compra direta não formalizada. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 19/10/11 | 04520/11 | SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA | R\$ 350,00 | AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO P/ EQUIPE PEDAGOGICA EM VISITAS ESCOLAS DE MIMOSO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Na NF não está informado o nome dos servidores que foram atendidos, não foi informada a quantidade e valor unitário das refeições. A |

| | | | | | | |
|----------|----------|--|---------------|--|--|--|
| | | | | | | despesa não tem finalidade com a educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 12/09/11 | 03034/11 | CASA DE ESPORTES VARZEAGRANDENSE LTDA | R\$ 7.896,60 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos validos. NF de difícil visualização (letra). Não entra no cálculo da educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 15/09/11 | 03178/11 | ESMERALDO DE OLIVEIRA MARTINS | R\$ 1.000,00 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DESTA MUNICIPIO JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO – CONTRATO Nº 40/2011 | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CONTRATO N 40/11 – Finalidade esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 15/02/11 | 0533/11 | JESSICA CATARINA DANTAS SILVA | R\$ 200,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS DO GINASIO DO MUNICIPIO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 20/09/11 | 04147/11 | ROSINEY RICARDO BOMDESPACHO DA SILVA | R\$ 700,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NOS EVENTOS DE ESPORTE DA SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não tem finalidade com educação e sim esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 19/05/11 | 01687/11 | GUARANI COM. REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 13.567,67 | REFERENTE SETIMA MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE POMBINHA BRANCA – CV Nº 45/2010 | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Ausência de Nota Fiscal no processo de despesa. Pagamento efetuado por cheque nº 850242 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 12.948,99 do dia 19/05/11. OBS. O IMÓVEL É ALUGADO. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 10/05/11 | 0777/11 | DRAYTON SALOMÃO DE PAULO MACHADO | R\$ 11.076,00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ONDE FUNCIONA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR, VIGÊNCIA ATÉ 21/03/12 | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CONTRATO Nº 044/2005. Na relação de contratos fornecida pela contabilidade o valor aditivado foi de R\$ 10.274,00. Locação de ensino superior. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 02/05/11 | 01898/11 | GUARANI COM. REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 716,93 | AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Documento inidôneo, ou seja, NF sem data de emissão. Encaminhar cópia p/ SEFAZ. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 31/05/11 | 01847/11 | AGATO MECANICA E autopeças LTDA | R\$ 5.517,53 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DA KOMBI PLACA JYQ- | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS | Compra direta. A Kombi é cedida, não foi localizado e nem apresentado pela contabilidade o contrato desse |

| | | | | | | |
|----------|----------|-------------------------------------|--------------|---|--|--|
| | | | | 7538 DA SEC. EDUC | E LAZER | veículo. Na NF não consta a placa do veículo. O gestor deverá apresentar defesa, sob pena da exclusão dessa despesa do cálculo da Educação |
| 16/06/11 | 02445/11 | V. CONCEIÇÃO SILVA CIA LTDA-ME | R\$ 1.599,89 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta sem formalizar. No processo de despesa não há identificação do local destinado a reforma. O gestor deverá prestar esclarecimentos, sob pena de exclusão desse valor, do cálculo da educação |
| 16/06/11 | 01339/11 | STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. | R\$ 650,00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS P/ ALUNOS DA ESCOLA LUIZA BOCAIUVAL | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta com 3 orçamentos validos. Não tem finalidade direta com educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 24/05/11 | 01909/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 334,72 | FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ SEC. AÇÃO SOCIAL COM PAIS, ALUNOS E PROFESSORES, NA COMUNIDADE DE PORTO DE FORA | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos validos. Não consta no processo de despesa informação de qual evento foi realizado. Não tem finalidade direta com educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/06/11 | 02296/11 | PEDRO PAULO N. DE OLIVEIRA -ME | R\$ 2.483,00 | AQUISIÇÃO DE 24 CX DE AGUA DE COPO, SUCO GIRRAFA, CAIXAS TÉRMICAS, ETC, PARA CAMINHADA CIVICA COM ALUNOS DA CRECHE | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos validos. NF não foi atestada. Não consta no processo quantidade de alunos que participaram. Finalidade com lazer. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 16/09/11 | 03664/11 | JOAMIR FONTES DA SILVA | R\$ 930,00 | FORNECIMENTO DE MARMITEX AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EQUIPE PEDAGOGICA DURANTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DURALEX | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Ausência de informações no processo de despesa e na NF da quantidade e valor unitário dos marmitex. Ausência de informação (nome) dos participantes. Empenhado na função 12, sem finalidade com educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/06/11 | 02503/11 | H.M. COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA | R\$ 50,00 | AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM P/ TRANSPORTAR A EQUIPE DA SEC EDUC NA REUNIÃO DA SEDUC | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI 545/SMEEL/2011, DE 01/06/11, da Sec Educ, solicitando a despesa, entretanto, não informa quais as pessoas da equipe e qual a reunião na Seduc – Cuiabá. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 03/06/11 | 02407/11 | MARCO ANTONIO ANTUNES DA | R\$ 1.380,00 | TRANSPORTE DE ALUNOS DOS GRUPOS CULTURAIS | SECRETARIA MUN DE EDUC E | CI 449/SMEEL/2011, 02/06/11 da Sec. Educação, solicitando o transporte p/ XII Encontro |

| | | | | | | |
|----------|----------|--------------------------------------|--------------|---|--|--|
| | | FONSECA | | CA COMUNIDADE DE VARGINHA, ENGENHO VELHO E SEDE DO MUNICIPIO P/ EVENTO REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS PANTANAL, EM CUIABÁ | DESPOSTOS E LAZER | Luso Turismo Senior e XIV Congresso da Melhor Idade, entretanto não informa a quantidade de alunos e nomes e esse evento, NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 29/09/11 | 04293/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 521,50 | GENEROS ALIMENTICIOS P/ ALUNOS EM AULA DE CAMPO NA ESCOLA BARTOLOMEU QUEIROZ, DE 15 A 30/09/11 | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Empenhado na função 12. Despesa com alimentação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 07/06/11 | 02313/11 | ATALAIA BICUDO DORNELAS DOS REIS | R\$ 955,00 | GENEROS ALIMENTICIOS P/ REUNIÃO DOS PROFESSORES NO PAÇO MUNICIPAL COM A SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Empenhado na função 12. Despesa com alimentação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 19/08/11 | 03741/11 | ELIANE VASCONCELOS DA SILVA | R\$ 1.760,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE APOIO (MERENDEIRA) PERIODO DE 15 A 16/08/2011 | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI 725/SMEEL/2011, 19/08/11, da Sec. Educação solicitando o pagamento, mas não informa a lotação da merendeira. Valor alto. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 19/08/11 | 03736/11 | DANIEL RIBEIRO CORREA – ME | R\$ 3.150,00 | DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI 720/SMEEL/2011, 19/08/11, da Sec. Educação solicitando a prestação de serviço p/ educação, saúde e promoção social. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/07/11 | 02964/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 692,00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não foi informado no processo de despesa e NF quais foram as escolas e/ou creches que foram destinados esses materiais de construção. O gestor deverá prestar esclarecimentos. Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos validos. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/07/11 | 02962/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 494,55 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRAULICOS P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Diversos pedidos de orçamentos para a prefeitura e até para o DAE. No processo de despesa não está informado para que local foram os materiais. Compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos validos. RETIRAR DO |

| | | | | | | CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
|----------|----------|-----------------------------------|--------------|--|--|--|
| 16/06/11 | 02298/11 | HILTON PEREIRA | R\$ 2.430,00 | AQUISIÇÃO DE 180 CAMISETAS P/ ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AOS 111 DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | No processo de despesa constatou-se CI 463/11 do dia 07/06/11, solicitando a aquisição de 180 camisetas, entretanto na NF não é fornecido o preço unitário. Não tem finalidade com a Educação e cultura. Foi empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 09/06/11 | 02334/11 | VALDEMAR SANTOS FILHO | R\$ 800,00 | CONSTRUÇÃO DE UMA PARTE DO MURO DA ESCOLA PINGO DE OURO, NA COHAB MARECHAL RONDON, TOTALIZANDO 30M DE COMP. POR 2,20 DE ALTURA | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Em visita técnica desta Equipe de Auditoria, o muro não foi localizado na escola. A despesa terá que ser devolvida pelo gestor. DEVOLVER E RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 30/08/11 | 03910/11 | MARILUCY AP. DA SILVA FONTES | R\$ 1.200,00 | SERVIÇO PRESTADO DE CONFECCÃO DE SALGADOS P/ REUNIÃO COM PAIS E PROFESSORES DAS CRECHES MUNICIPAIS | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI 756/SMEEL/2011, 30/08/11 da Sec Educa. Sra Evair Maria Monteiro da Silva, solicitando a despesa. NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 21/09/11 | 04218/11 | SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA | R\$ 380,00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SEC. DE OBRAS, NA LIMPEZA DAS ESCOLAS DE MIMOSO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI 268/S.M.O.S.P/2011, 21/09/11 da Sec. De Obras, Sr. Marcio Jose da Costa Teixeira,, solicitando o fornecimento das refeições para os funcionários daquela pasta, em razão das limpezas nas escola do polo de mimoso. NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/09/11 | 01624/11 | NGA SERV. E COM. LTDA – ME | R\$ 600,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DO 1º CONCURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA P/ PROFESSORES DA REDE BASICA DE EDUCAÇÃO E TECNICOS DO MUNICIPIO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não há solicitação do serviço pela Sec. De Educação. NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 06/09/11 | 01625/11 | SUZANA CONCEIÇÃO RIBEIRO TEIXEIRA | R\$ 1.608,00 | SERVIÇO PRESTADO DE LANCHE P/ ESCOLAS DO POLO DE MIMOSO, COM OBJETIVO DE INTERAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Não há solicitação do serviço pela Sec. De Educação. NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |

| | | | | INTERCULTURAL | | |
|----------|-------------|--|--------------|--|--|---|
| 09/09/11 | 01629/11 | KERLEY OLIVEIRA SILVA | R\$ 1.600,00 | SERVIÇO PRESTADO DE SONORIZAÇÃO DURANTE SEMANA DA PÁTRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | NÃO TEM FINALIDADE COM EDUCAÇÃO. Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 07/07/11 | 02862/11 | ELETRICA TOCANTINS | R\$ 808,22 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS P/ ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Empenhado na função 12. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 18/07/11 | 02963/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 555,40 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI nº 0628/2011/SMEEL de 18/07/11, solicitando a aquisição do material para reparo no mini-estádio Aquiles Belmiro da Silva. Foi pago com recursos da Educação, função 12. Não é finalidade da educação e sim esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/07/11 | 02961/11 | PEAGUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 160,00 | AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADO P/ SEC. EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | CI nº 0613/2011/SMEEL de 13/07/11, do Coord. De Esporte, solicitando a aquisição do cal para o campo do município Não é finalidade da educação e sim esporte. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 16/05/11 | 01660/11 | ATALIA BICUDO DORNELA DOS REIS | R\$ 2.122,60 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Empenhado na função 12. Despesa com alimentação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 01/03/11 | 000784/2011 | MARILUCY AP. DA SILVA FONTES | R\$ 700,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTACAO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA RUNIAO COM PROFESSORES DA ZONA RURAL. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Alimentação para professores Não tem finalidade com educação. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| 03/01/11 | 000887/2011 | GUARANI COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 1.257,84 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MRENDA ESCOLAR. | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | DOCUMENTO INIDONEO – Nota fiscal sem data de limite para emissão foi emitida em 16/03/2011 , NF nº 0034. Ausência de solicitação da despesa pela Sec. De Educação. Compra direta não formalizada. Nota fiscal atestada pelo responsável Sra Claudileia Silva Barros do Almoxarifado da PM. CÓPIA P/ SEFAZ. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |

| | | | | | | |
|------------------------|----------|--|------------------|--|--|---|
| 28/07/11 | 03254/11 | AGATO MECANICA E autopeças LTDA | R\$ 1.164,78 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – PEÇAS MECANICAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS | SECRETARIA MUN DE EDUC E DESPOSTOS E LAZER | Diversas Notas Fiscais, com placa e veículos que não são da educação. Notas fiscais sem atestar. RETIRAR DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO |
| Total | | | 84.017,80 | | | |
| UPF/MT | | | 36,03 | | | |
| TOTAL EM UPF/MT | | | 2.331,88 | | | |

3.8.2 – VISITA TÉCNICA (folhas 423 a 428-TC)

No dia 06/12/2011 foi realizada visita acompanhada de membros do conselho da Merenda Escolar, nas seguintes unidades:

- ✓ Escola Municipal Pombinha Branca, falhas detectadas:
 - produtos de limpeza nos banheiros, possibilitando a ingestão por crianças
 - merenda escolar vencida (arroz)
 - presença de insetos na cozinha
 - ausência de utilização de touca pela merendeira
 - botijão de gás dentro da cozinha
 - bebedouro quebrado
 - sala para crianças de 2 (dois) anos sem ventiladores
 - ausência de papel higiênico nos banheiros
- ✓ Creche Pingo de Ouro, falhas detectadas:
 - botijão de gás na cozinha
 - não havia água no prédio
 - merenda escolar vencida (fubá, feijão)
 - ausência de armário apropriado para guarda da merenda
 - banheiro sujo
 - cadeiras sem encosto

- ventiladores que não funcionam
- ausência de produtos de limpeza e carne
- ✓ Creche Lar Menino Jesus, falhas detectadas:
 - merenda vencida (sal)
 - pacotes de arroz sem data de validade
 - ausência de tela de proteção nas janelas
 - botijão de gás dentro da cozinha
 - material de limpeza nos banheiros, possibilitando ingestão pelas crianças
 - fezes de cachorro, moscas
 - gramado com muito mato (falta limpeza)

3.9. SAÚDE

No exercício de 2011 foi informada a realização de despesas empenhadas no valor de R\$ 6.496.632,84; liquidadas no valor de R\$ 6.412.539,32 e pagas no valor de R\$ 5.488.476,36, na função educação (10).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT) – **CB 02**

3.9.1. Despesas que deverão serem retiradas do cálculo de 15% da Saúde:

| Data | Nº do Empenho | Credor | Valor Empenhado | Descrição | Órgão | Da Auditoria "In loco" |
|----------|---------------|----------------------------------|-----------------|--|-----------|---|
| 20/05/11 | 01737/11 | AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA | R\$ 1.752,17 | PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIAT UNO PLACA NPD-1306 DA VIG. SANITARIA | SEC SAUDE | SEM NOTA FISCAL NO PROCESSO DE DESPESA. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| 01/06/11 | 02522/11 | MARILUCY AP. DA SILVA | R\$ 133,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE | SEC SAUDE | Sem finalidade com a saúde. Retirar do |

| | | FONTES | | BRAKE – PORTO DE FORA | | cálculo dos 15% da saúde |
|------------------------|----------|-------------------------------------|------------------|---|-----------|--|
| 07/07/11 | 03104/11 | NALZIRA ALEXANDRINA RIBEIRO DIAS | R\$ 1.821,04 | REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COOFFE-BREAK E COQUETEL P/ REUNIÃO TECNICA | SEC SAUDE | compra direta não formalizada. Ausência de 3 orçamentos válidos. NF não foi atestada. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| 01/09/11 | 03904/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 577,70 | ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC OBRAS, POR SERV. DE HORA EXTRA EM TRECHO DE OBRAS | SEC SAUDE | Despesa de alimentação com servidores da Sec de Obras com recursos da Saúde. Empenhado na função 10. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| 09/09/11 | 03801/11 | NEOSVALDO JOSE DA SILVA – ME | R\$ 3.870,00 | REFORMA AMBULANCIA, MOVEIS, ETC | SEC SAUDE | Empenhado na função 10. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| 22/09/11 | 03896/11 | WANDERLEY BOSCO RIBEIRO CIA LTDA | R\$ 2.186,27 | GENEROS ALIMENTICIOS | SEC SAUDE | Empenhado na função 10. Despesa com alimentação. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| 23/09/11 | 03893/11 | EDNA ALEXANDRINA RIBEIRO FIGUEIREDO | R\$ 1.400,00 | DESPESA COM COOFFE BRAKE, PARA 35 PESSOAS EM CURSO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE | SEC SAUDE | Despesa de alimentação com recursos da Saúde. Empenhado na função 10. Retirar do cálculo dos 15% da saúde |
| Total | | | 11.740,18 | | | |
| UPF/MT | | | 36,03 | | | |
| TOTAL EM UPF/MT | | | 325,84 | | | |

3.9.2 VISITA TÉCNICA

No dia 07/12/2011 esta equipe efetuou visita “in loco” ao Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, foram detectadas as seguintes falhas:

- ✓ **HOSPITAL MUNICIPAL** (folhas 414 a 417-TC, visita acompanhada pelo Dr. Paulo F J Albuquerque)
 - Vacinas vencidas e mal acondicionadas (abertas)

- Medicamentos vencidos
- Alimentos vencidos (fubá, macarrão)
- Havia apenas 2 (dois) pacientes internados, a refeição é feita diariamente para todos os funcionários do Hospital, custeada como recurso da Saúde
- Botijão de gás dentro da cozinha
- Ausência de tela de proteção nas janelas
- Ausência de material de higiene básica (papel higiênico) nos banheiros

✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (folhas 418 a 421-TC, visita acompanhada pelo Farmacêutico Helio de Campos Leite Júnior)

- Medicamentos vencidos
 - 51 frascos de Rubromicin
 - 5 embalagens com 3 seringas cada Acid Gel
 - 3 embalagens com 3 aplicadores de ataque gel
 - 01 masterbond
 - 01 Partamano Clorofenol com furacin
 - E outros, vide relatório de visita nas folhas 418 a 421-TC
- Ausência de armários com tranca
- Iluminação inadequada

3.10. BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ALMOXARIFADO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. **Não há** controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. - EB 05
2. Não há controle de entrada e saída no almoxarifado (**Reincidente**)

Conforme a orientação normativa nº 03/2012, Data da Reunião: 11/07/2012 , Ata: 1/2012, a responsabilidade sobre a irregularidade EB 05 é atribuída ao “*Servidor responsável pela unidade executora do sistema/subsistema administrativo a que se refere a ineficiência*”.

3.11. CONSIGNAÇÕES

No exercício em questão, o município apresentou saldo final de consignações no valor de R\$ 3.103.661,83, conforme demonstrado a seguir:

| Descrição | Saldo Anterior | Inscrição | Baixa | Cancelamento | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL | 1.931.767,05 | 2.558.670,07 | 1.040.866,29 | 0,00 | 3.449.570,83 |
| Percentuais | | | 41% | | 179% |
| Consignações não recolhidas em 2011 | | | 1.517.803,78 | 42.126,11 | UPF/MT |

Levantamento detalhado:

- ✓ Anexo VII. Consignações

Do quadro demonstrado anteriormente observa-se o seguinte:

1. Do total inscrito em consignações em 2011 o município quitou apenas 41%.
2. Com relação ao saldo anterior o montante inscrito em consignações aumentou 61% em 2011.
3. Do quadro detalhado, Anexo VII, observa-se que com relação ao saldo anterior as contas que representam 80% do saldo são:

| Descrição | Saldo Anterior | Inscrição | Baixa | Cancelamento | Saldo |
|-------------------|---------------------|------------|------------|--------------|------------|
| PREV MUNICIPAL | 152.914,63 | 159.013,40 | 159.013,40 | 0,00 | 152.914,63 |
| INSS | 869.837,46 | 55.897,14 | 55.897,14 | 0,00 | 869.837,46 |
| BANCO BRASIL | 246.437,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.437,70 |
| DEMAIS SEGURADOS | 279.421,32 | 281.250,49 | 281.250,49 | 0,00 | 279.421,32 |
| TOTAL | 1.548.611,11 | | | | |
| PERCENTUAL | 80% | | | | |

→ Destaque para a conta INSS, retenções efetuadas de servidores e não repassadas ao INSS.

4. Apresentou duas contas com saldo devedor, demonstrando falha contábil:

| Descrição | Saldo Anterior | Inscrição | Baixa | Cancelamento | Saldo |
|--------------|----------------|-----------|-----------|--------------|--------|
| ISS | 0,00 | 84.942,42 | 84.972,42 | 0,00 | -30,00 |
| OUTRAS TAXAS | 0,00 | 2.893,26 | 2.901,39 | 0,00 | -8,13 |

3.12.PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios **não foram** enviados tempestivamente

ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. n° 14/07- TCE/MT) , mas a multas correspondentes serão aplicadas em processos apartados de representação de natureza interna.

| Origem | Peças de Planejamento | Prazo Regimental | Prazo Prorrogado * | Data do 1° Envio | Situação |
|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|------------------|---------------|
| APLIC-Cidadão | Carga Inicial | 30/01/11 | 21/03/11 | 11/05/11 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Janeiro | 28/02/11 | 20/04/11 | 16/05/11 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Fevereiro | 31/03/11 | 10/05/11 | 17/05/11 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Abril | 31/05/11 | 31/05/11 | 04/07/11 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Maio | 30/06/11 | 30/06/11 | 18/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Junho | 31/07/11 | 01/08/11 | 19/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Julho | 31/08/11 | 31/08/11 | 20/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Agosto | 30/09/11 | 30/09/11 | 23/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Setembro | 31/10/11 | 31/10/11 | 24/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Outubro | 30/11/11 | 30/11/11 | 24/01/12 | FORA DO PRAZO |
| APLIC-Cidadão | Novembro | 31/12/11 | 02/01/12 | 25/01/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 1° Bimestre | 05/04/11 | | 30/01/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 2° Bimestre | 05/06/11 | | 06/02/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 3° Bimestre | 05/08/11 | | 07/02/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 4° Bimestre | 05/10/11 | | 08/02/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 5° Bimestre | 05/12/11 | | 10/02/12 | FORA DO PRAZO |
| LRF-Cidadão | 6° Bimestre | 05/02/12 | | 14/02/12 | FORA DO PRAZO |

Fonte: Sistema Aplic - Cidadão

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno NÃO estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

– EB 02⁴

4 Conforme orientação normativa n° 03/2012, o responsável pela irregularidade classificada como EB_02 é o Prefeito Municipal.

Não houve implantação de normas na Unidade de Controle Interno, conforme o banco de dados do Sistema Aplic – Cidadão. **REINCIDENTE**

| Descrição | Prazo TCE/MT (RN 01/2007) | % Normatização | Situação |
|--|---------------------------|----------------|---------------|
| SCI - Sistema de Controle Interno | 31/12/08 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento | 31/12/08 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos | 31/12/08 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| STR - Sistema de Transportes | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SPA - Sistema de Controle Patrimonial | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SPP - Sistema de Previdência Própria | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SCO - Sistema de Contabilidade | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SCV - Sistema de Convênios e Consórcios | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas | 31/12/09 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SEC - Sistema de Educação | 31/12/10 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SSP - Sistema de Saúde Pública | 31/12/10 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| STB - Sistema de Tributos | 31/12/10 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SFI - Sistema Financeiro | 31/12/10 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SBE - Sistema de Bem-estar Social | 31/12/10 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SCS - Sistema de Comunicação Social | 31/12/11 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SJU - Sistema Jurídico | 31/12/11 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| SSG - Sistema de Serviços Gerais | 31/12/11 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |
| STI - Sistema de Tecnologia da Informação | 31/12/11 | 0,00% | NÃO CONCLUÍDO |

Fonte: Sistema Aplic – Cidadão.

3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

| Exercício | Acórdão nº | Resultado do Julgamento |
|-----------|------------|--|
| 2009 | 3.294/2010 | REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS , sob a administração do Sr. Faustino Dias Neto (período de 1º-1-2009 a 28-02-2009) e IRREGULARES , sob a administração do Sr. Harrison Benedito Ribeiro (período de 01-03-2009 |

| | | |
|------|------------|---|
| | | a 31-12-2009). Relator Conselheiro Alencar Soares. |
| 2010 | 4.081/2011 | IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Harisson Benedito Ribeiro, período de 27-02/2009 a 31/12/2010. Relator Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima |

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.294/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, alistamos abaixo as providências dos gestores:

| Determinação– Contas Anuais 2009 | Postura do gestor/situação verificada em 2011 |
|---|---|
| 1) realize somente despesa com prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964; | Reincidência. |
| 2) abstenha-se de gerar despesas ilegítimas, ilegais e antieconômicas, como multas e juros, conforme artigo 15 da Lei Complementar n.º 101/2000; | Reincidência. |
| 3) nos termos da Orientação Normativa n.º 05/2010 deste Tribunal, regularize, no prazo máximo de 90 dias, a situação do Município perante a Receita Federal do Brasil; | Reincidência. |
| 4) adote medidas eficazes para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir o artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000; | Reincidência. |
| 5) contabilize corretamente todos os fatos contábeis, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e demais normas aplicáveis, evitando inconsistências nos balanços; | Reincidência. |
| 6) observe rigorosamente as normas que regem o processo de despesa estabelecidas pela Lei n.º 4.320/1964; | Reincidência. |
| 7) abstenha-se de convidar parente para participar de uma mesma licitação, salvo se restar comprovada a ausência de concorrentes, cumprindo assim as disposições constitucionais e legais que disciplinam as contratações públicas; | Irregularidade não detectada em 2011. |
| 8) rescinda os contratos n.ºs 41/2009 e 115/2009, caso ainda estejam vigentes, realize o devido processo licitatório para contratação dos serviços objeto dos contratos referidos, somente realize dispensa de licitação quando restar comprovada, de forma contundente, qualquer situação do artigo 24 da Lei de Licitações; | Irregularidade não detectada em 2011. |
| 9) somente contrate pessoas para exercerem atividades permanentes da Administração Pública, em caráter temporário, mediante processo seletivo e | Assunto não abordado por |

| | |
|---|---|
| quando restar comprovado por meio de sólida fundamentação fática e jurídica a natureza emergencial, transitória e excepcional, e caso os contratos temporários com as pessoas relacionadas às fls. 511/517-TC tenham sido prorrogados, rescinda-os imediatamente e realize concurso público ou processo seletivo, dependendo da necessidade da Administração, para contratação dos serviços por elas prestados; | esta equipe técnica. |
| 10) adote medidas no sentido de manter efetivo controle das finanças da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger em obediências à Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000, evitando a ocorrência de novas irregularidades como a aqui analisada; | Reincidência. |
| 11) implante registro e controle de estoque de materiais do almoxarifado, bem como das despesas com manutenção de veículos e equipamentos, de forma individualizada; | Reincidência. |
| 12) adote medidas efetivas de melhoramento do Sistema de Controle Interno; | Reincidência. |
| 13) regularize a situação do município de Santo Antônio de Leverger perante a Previdência Social no prazo de 90 dias; | Reincidência. |
| 14) instaure o procedimento de Tomada de Conta Especial, a fim de apurar a responsabilidade pessoal referente ao não recolhimento para o INSS (Regime Geral de Previdência Social) do valor de R\$ 185.334,34 retido dos servidores, e não recolhimento das cotas de contribuição patronal à instituição de previdência do RGPS, no valor de R\$ 449.224,99, para o devido ressarcimento ao erário das despesas referentes a juros e multas delas decorrentes; | Consta no Control-P o processo nº 5.486-0/2012, com a seguinte descrição: "TOMADA DE CONTAS REFERENTE LEVANTAMENTO DE TODOS OS PASSIVOS PREVIDENCIARIOS DESDE 2008". |
| 15) instaure o procedimento de Tomada de Conta Especial, a fim de apurar a responsabilidade pessoal referente ao não recolhimento para o INSS (RGPS) do valor de R\$ 4.038,06, retido dos servidores, e do não recolhimento da cota de contribuição patronal à instituição de previdência do RGPS, no valor de R\$ 7.965,88, para o devido ressarcimento das despesas referentes a juros e multas delas decorrentes; e, ainda, recomendando à atual gestão que seja registrado na rubrica/código 1.7.2.1.35 somente os recursos de transferência da União relativos ao FNDE. | |

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 4.081/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências dos gestores:

| Determinação– Contas Anuais 2010 | Postura do gestor/situação verificada em 2011 |
|----------------------------------|---|
|----------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| 1) organize e planeje as aquisições com observância as regras da Lei n.º 8.666/1993 | Reincidência. |
| 2) obedeça à ordem cronológica de exigibilidade para efetivação de seus pagamentos | Irregularidade não detectada em 2011. |
| 3) dê ciência à Comissão Permanente de Licitação para que observe as regras licitatórias, sob pena de responder solidariamente com o Gestor municipal por eventuais atos irregulares decorrentes de sua responsabilidade | Reincidência. |
| 4) aprimore os mecanismos e rotinas de controle interno, adequando-se aos ditames legais, bem como às diretrizes previstas na Resolução Normativa n.º 01/2007-TCE/MT | Reincidência. |
| 5) regularize os passivos previdenciários com o INSS e o RGPS | Reincidência. |
| 6) proceda corretamente os lançamentos contábeis | Reincidência. |
| 7) observe a legislação pertinente para a celebração, execução e eventual prorrogação de contratos | Deixou de designar fiscal dos contratos. |
| 8) observe os prazos para envio de documentos ao Tribunal de Contas; | Reincidência. |
| 9) observe os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei n.º 4.320/1964. | Reincidência. |

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT, denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

| Nº Processo | Tipo | Objeto | Situação | Resumo da Decisão |
|-------------|---------|---|-------------|--|
| 4.307-9/11 | Interna | REPRESENTACAO REFERENTES ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTAO DO EXECUTIVO MUNICIPAL | Julgado | Relator Cons. Waldir Teis – Em 27/09/11, APLICAR MULTA no valor correspondente a 10 UPFs-MT , ao senhor Ugo da Conceição Padilha , prefeito do município de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2011, face ao envio intempestivo das informações ao sistema APLIC de processos licitatórios, sendo 2 UPFs-MT para cada informação enviada fora do prazo. |
| 7.976-6/11 | Interna | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 17/2011. | Julgado | Relator Cons. Waldir Teis – Em 24/05/11, HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA POR MEIO DE JULGAMENTO SINGULAR. Suspender todo e qualquer pagamento relativo ao Contrato com a empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda., decorrente da Carta Convite nº 17/2011, até decisão final de mérito desta representação ou a comprovação de sua legalidade. |
| 9.316-5/11 | Interna | REPRESENTACAO REFERENTES ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTAO DO EXECUTIVO MUNICIPAL | Julgado | Relator Cons. Waldir Teis – Em 25/01/2012, JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 140 UPFs-MT , ao senhor Ugo da Conceição Padilha , Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos arquivos adicionais referentes aos processos licitatórios, sendo 2 UPFs-MT para cada evento, |
| 10.443-4/11 | Interna | REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT | Não Julgado | Em 15/02/2012, enviado ao Gabinete do Relator Cons. Humberto Bosaipo, para julgamento Singular |
| 17.306-1/11 | Interna | REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REF A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS REF AO 1 QUADRIMESTRE/2011 | Não Julgado | O Relator Cons. Waldir Teis – Em 23/11/11, através de Julgamento Singular: CONSIDERO o senhor UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger , revel nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007 |
| 3427-4/2012 | Interna | Inadimplência no envio de documentos relativos ao 2º e 3º quadrimestre de 2011 | Não Julgado | Em análise no gabinete do relator. |
| 3428-2/2012 | Interna | Inadimplência no envio de documentos relativos ao 2º e 3º | Não Julgado | DESPACHO Nº 381/WJT/2012, Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, |

| Nº Processo | Tipo | Objeto | Situação | Resumo da Decisão |
|-------------|------|----------------------|----------|---|
| | | quadrimestre de 2011 | | tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 171/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis DOE, 26/04/2012. |

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, foi apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

| Nº Processo | Tipo | Objeto | Situação | Resumo da Decisão |
|-------------|------------------|--|-------------|--|
| 54860/2012 | Tomada de Contas | Levantamento de todos os passivos previdenciários desde 2008 | Não Julgado | Em análise no Gabinete Cons. Humberto Bosaipo, em 28/03/2012 |

Control-P

7. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

→ Regularizar o saldo pendente em consignações (item 3.11), apurando a responsabilidade dos ex-gestores que deixaram de cumprir a obrigação na data oportuna.

→ Parcelar os débitos junto ao INSS afim de obter a regularização fiscal e emissão do CRP (certificado de regularidade previdenciária).

→ Cumprimento das determinações desta Corte de Contas, como consta do item 3.14 várias irregularidades vêm se repetindo ano a ano.

8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Responsável: HARRISSON BENEDITO RIBEIRO (Prefeito)

1. **CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).**
 - 1.1. Contabilizar provisão de perdas de dívida ativa no percentual de 97,51% do total inscrito em 2011 sem apresentar justificativas sobre este procedimento, item 3.6.
2. **BB 03. Gestão Patrimonial_grave_03. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).**
 - 2.1. Deixar de adotar providências para efetiva arrecadação da dívida ativa, em 2011 arrecadou-se apenas 2,71% do total inscrito, item 3.6.3.
3. **DB 09. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_09. Inadimplência no**

pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento (art. 104 da Lei 4.320/1964; art. 29, III, e art. 37, III, da Lei Complementar 101/2000 - LRF; art. 2º da Lei 10.028/2000; art. 3º da Resolução do Senado Federal 43; e art. 36 da ON MPS/SPS 02/2009).

3.1. Deixar de recolher a contribuição patronal do mês de dezembro devida ao Previ-Leverger, no valor de R\$ 89.842,97 (2.493,56 UPF/MT)

4. **DB 03. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_03. Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal, art. 3º da Resolução Normativa 11/2009).**

4.1. Efetuar cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 418.561,41, item 3.7.

5. **EB 02. Controle Interno_Grave_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução nº 01/2007 – TCE/MT (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007).**

5.1. Deixar de implantar normas de rotinas e procedimentos de controle interno conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007, item 3.13.

6. **EB 05. Controle Interno_grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).**

6.1. Permitir que o falhas no controle almoxarifado do HospitaPermitir falhas gravíssimas no estoque da merenda escolas nas escolas e creches e falhas estruturais listadas no item 3.8.2.I Municipal (medicamentos vencidos) e falhas na infraestrutura (material de limpeza, alimentos), item 3.9.2

6.2.

7. DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

7.1. Deixar de recolher contribuições previdenciárias (própria e geral) descontadas dos servidores e não repassadas à instituição devida, no valor de R\$ R\$ 1.171.302,88 (32.509,10 UPF/MT), item 3.5.3.

Não classificadas:

8. Permitir o cancelamento de inscrição de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores no valor de R\$ 345.909,00 (9.600,58 UPF/MT), item 3.5.4.

9. Deixar de pagar consignações do exercício no valor de R\$ 1.171.894,78 (32.525,53 UPF/MT), item 3.11.1.

Responsável: UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA (ex-Prefeito)

10. **DB 09. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_09. Inadimplência no pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento (art. 104 da Lei 4.320/1964; art. 29, III, e art. 37, III, da Lei Complementar 101/2000 - LRF; art. 2º da Lei 10.028/2000; art. 3º da Resolução**

do Senado Federal 43; e art. 36 da ON MPS/SPS 02/2009).

- 10.1. Deixar de recolher a contribuição patronal do meses de abril a outubro devida ao Previ-Leverger, no valor de R\$ 206.321,22 (5.726,37 UPF/MT)
11. **GB 13. Licitação_grave_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).**
 - 11.1. Permitir que empresas apresentassem, no pregão presencial nº 02/2011, na proposta realinhada valores de itens superiores aos valores inicialmente ofertados por ela mesma, item 3.3.
12. **BB 03. Gestão Patrimonial_grave_03. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).**
 - 12.1. Deixar de adotar providências para efetiva arrecadação da dívida ativa, em 2011 arrecadou-se apenas 2,71% do total inscrito, item 3.6.3.
13. **JB 15. Despesa_grave_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).**
 - 13.1. Permitir o empenho de 3 (três) processos de diária com credor PREFEITURA MUNICIPAL, o total da concessão irregular foi R\$ 1.020,00 (28,31 UPF/MT), sob pena de ressarcimento caso não seja comprovada a legalidade, item 3.2.1.3.
14. **JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e**

lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).

14.1. Permitir o pagamento de juros, multa e atualização nas contas de telefonia fixa no total de R\$ 182,34 (5,06 UPF/MT), valor que deve ser ressarcido aos cofres do município, item 3.2.1.5.

14.2. Permitir o pagamento de juros, multa e atualização nas contas de energia elétrica no total de R\$ 596,59 (16,56 UPF/MT), valor que deve ser ressarcido aos cofres do município, item 3.2.1.6.

14.3. Permitir a liquidação e pagamento de despesas no total de R\$ 13.420,88, fundamentadas em documentos fiscais inidôneos, item 3.2.1.8

15. **DB 03. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_03. Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal, art. 3º da Resolução Normativa 11/2009).**

15.1. Efetuar cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 418.561,41, item 3.7.

16. **DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).**

16.1. Deixar de recolher contribuições previdenciárias (própria e geral) descontadas dos servidores e

não repassadas à instituição devida, no valor de R\$ R\$ 1.171.302,88 (32.509,10 UPF/MT), item 3.5.3.

17. **EB 02. Controle Interno_Grave_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução nº 01/2007 – TCE/MT (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007).**

17.1. Deixar de implantar normas de rotinas e procedimentos de controle interno conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007, item 3.13.

Não classificadas:

18. Permitir o cancelamento de inscrição de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores no valor de **R\$ 345.909,00** (9.600,58 UPF/MT), item 3.5.4.
19. Deixar de pagar consignações do exercício no valor de **R\$ 1.171.894,78** (32.525,53 UPF/MT), item 3.11.1.

Responsável: MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA (Contador)

20. **CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).**

20.1. Permitir o empenho de despesas de

- medicamentos para o credor PREFEITURA MUNICIPAL, item 3.2.1.9.
- 20.2. Permitir registros com valor negativo no Anexo 17, item 3.11.4.
- 20.3. Contabilizar indevidamente na função EDUCAÇÃO o valor de R\$ 84.017,80 (2.331,88 UPF/MT), item 3.8.
- 20.4. Contabilizar indevidamente na função SAÚDE o valor de R\$ 11.740,18 (325,84 UPF/MT), item 3.9.
21. **CB 05. Contabilidade_ grave_05. Existência de registros contábeis intempestivos (Lei 4.320/1964 e Lei 6.404/1976).**
- 21.1. Permitir a contabilização de 9 (nove) documentos de comprovação da liquidação com data anterior a do empenho, item 3.2.1.1.
- 21.2. Permitir a contabilização de 6 (seis) pagamentos com data anterior à liquidação, item 3.2.1.2.
22. **JB 15. Despesa_grave_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).**
- 22.1. Permitir o empenho de 3 (três) processos de diária com credor PREFEITURA MUNICIPAL, o total da concessão irregular foi R\$ 1.020,00 (28,31 UPF/MT), sob pena de ressarcimento caso não seja comprovada a legalidade, item 3.2.1.3.
23. **MB 03 . Prestação Contas_grave_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175**

da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

- 23.1. Deixar de encaminhar ao sistema APLIC [tabela DIÁRIAS] 4 (quatro) processos de concessão de diárias, item 3.2.1.4.
- 23.2. Deixar de encaminhar ao sistema APLIC os contratos formalizados e vigentes em 2011, item 3.4.
24. **JB 10. Despesa_grave_10. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).**
- 24.1. Permitir liquidação e pagamento sem nota fiscal no valor de R\$ 853,17, a nota fiscal deve ser encaminhada na defesa, sob pena de ressarcimento do valor indevidamente pago, item 3.2.1.7.
25. **JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).**
- 25.1. Permitir a liquidação e pagamento de despesas no total de R\$ 13.420,88, fundamentadas em documentos fiscais inidôneos, item 3.2.1.8
26. **DB 03. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_03. Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal, art. 3º da Resolução Normativa 11/2009).**
- 26.1. Efetuar cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 418.561,41, item 3.7.

Responsável: Claudilson Jorge de Lima (Pregoeiro)

27. **GB 13. Licitação_grave_13.**

Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

27.1. Permitir que empresas apresentassem, no pregão presencial nº 02/2011, na proposta realinhada valores de itens superiores aos valores inicialmente ofertados por ela mesma, item 3.3.

Responsável: CLAUDILEIA DA SILVA BARROS (almoxarifado)

28. **EB05. Controle Interno_grave_05.**

Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

28.1. Deixar de implantar controle informatizado e eficiente de entrada e saída no almoxarifado (Reincidente), item 3.10.2.

Responsável: DILSON SILVA CASTRO (veículos)

29. **EB05. Controle Interno_grave_05.**

Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

29.1. Deixar de implantar controle informatizado e eficiente dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, item 3.10.1.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 20/07/2012.

Luciana Botelho de Campos Merthan

Técnico de Controle Público Externo

Simone Aparecida Pelegrini

Auditor Público Externo
Coordenador da Equipe Técnica

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

| PREFEITO MUNICIPAL | |
|--------------------|--|
| NOME | UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA |
| CPF | 040.452.031-68 |
| RG | 0036434-7 |
| Endereço/CEP | Rua Palmiro Paes de Barros, 27/ 78.180-000 |
| Fone | 3341-1346 |
| Período | 01/01/11 a 09/11/2011 |

| PREFEITO MUNICIPAL | |
|--------------------|----------------------------|
| NOME | HARRISSON BENEDITO RIBEIRO |
| CPF | 137.783.741-68 |
| RG | 003421678/SSP-MT |
| Endereço/CEP | |
| Fone | 3341-1475 |
| Período | 10/11/11 a 31/12/2011 |

| CONTADOR | |
|---------------|---|
| NOME: | MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA |
| CRC: | 2.032/0-6 |
| RG: | 102.849 SSP/MT |
| CPF: | 176.094.961-20 |
| Endereço/CEP: | Avenida Filinto Muller, 1095, apto 603, Edifício Tucaná, Cuiabá-MT / 78.005-710 |
| Fone: | 3025-2141 / 9287-6444 |
| Período: | 01/01/11 |

| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | |
|--|----------------|
| NOME: | IZABEL BORDIN |
| RG: | 602395 SSP/MT |
| CPF: | 538.148.601-44 |

| | |
|---------------|---------------------------|
| Endereço/CEP: | Avenida Santo Antonio, 11 |
| Fone: | 3341-1685/3341-1346 |
| Período: | 01/01/11 |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| NOME | LUCIANO PADILHA DA SILVA |
| CPF | 531.690.771-04 |
| RG | 05348340 SSP/MT |
| Endereço/CEP | Rua: João Eugênio Residencial vilas lobos 410 Casa 14 |
| Fone | (65) 8125 1052 / 3341 14 46 |
| Período | Início em 01/01/2009 – Ato nº 01/GP/2009 assinado pelo Prefeito à época Faustino Dias Neto, folha 410-TC. |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | |
|--|---|
| NOME | MARIA ELIZA BORDIN |
| CPF | 441.668.931-49 |
| RG | 602400 SJ/MT |
| Endereço/CEP | Avenida Santo Antônio nº 1437 _ N. Srª Fátima |
| Fone | (65) 8122-0236 / 3341 13 18 |
| Período | 01/01/11 |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
|---|---|
| NOME | PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO |
| CPF | 622.594.071-53 |
| RG | 556682 SSP/MT |
| Endereço/CEP | Rua Sarg. Benjamim Pedroso – Centro 315 |
| Fone | (65) 9226 2801 |
| Período | 01/01/11 |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
|--|---------------------|
| NOME | PEDRO EDUARDO FILHO |
| CPF | 913.695.768-20 |
| RG | 32096 SSP/MT |

| | |
|--------------|-----------------------------------|
| Endereço/CEP | Localidade Barreirinho Zona Rural |
| Fone | (65) 9247 7785 |
| Período | 01/01/11 |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO | |
|--|--------------------------------|
| NOME | EDUARDO SALOMÃO MOREIRA SILVA |
| CPF | 703.741.711-49 |
| RG | 02730006 SSP/MT |
| Endereço/CEP | Rua 13 de Junho nº 47 - Centro |
| Fone | (65) 8414 2282 / 3341 1346 |
| Período | 01/01/11 |

| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|--------------------------------------|---|
| NOME | DORAMY GUEDES DA SILVA |
| CPF | 156.839.231-15 |
| RG | 036897 SSP/MT |
| Endereço/CEP | Rua Benedito Fontes Maia nº 159 Bairro Nossa Senhora Fátima |
| Fone | (65) 8131 3042 / 33411229 |
| Período | 01/01/11 |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|--|---|
| NOME | MÁRCIO JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA |
| CPF | 453.471.581-15 |
| RG | 4511727 SSP/MT |
| Endereço/CEP | Rua Vereador Nélio Ribeiro nº 30 Centro |
| Fone | (65) 92433832 / 3341 1726 |
| Período | 01/01/11 |

| PROCURADOR MUNICIPAL | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| NOME | JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO |
| CPF | 266.218.941-04 |
| RG | 345163 SSP/MT |

| | |
|--------------|--|
| Endereço/CEP | Av: Historiador Rubens de Mendonça nº 1731 s. 406 Miguel Sutil Cuiabá-MT |
| Fone | (65) 92276097 / 33411346 |
| Período | 01/01/11 |

| ALMOXARIDADO | |
|--------------|----------------------------|
| NOME | CLAUDILEIA DA SILVA BARROS |
| CPF | 703.087.991-00 |
| RG | 1294660-5 SSP/MT |
| Endereço/CEP | |
| Fone | (065) 3341-1589 |
| Período | |

| VEÍCULOS | |
|--------------|---------------------|
| NOME | DILSON SILVA CASTRO |
| CPF | 383.971.611-04 |
| RG | 04755146 SSP/MT |
| Endereço/CEP | |
| Fone | (065) 9214-1235 |
| Período | |

Anexo II. Receita

| Receita Prevista para o Exercício 2011 | | R\$ 25.530.000,00 |
|--|-------------------------|-------------------|
| | Receita Realizada (R\$) | % Realização |
| Janeiro | R\$ 1.987.138,22 | 7,78% |
| Fevereiro | R\$ 1.651.475,89 | 6,47% |

| | | |
|--------------|--------------------------|----------------|
| Março | R\$ 1.669.780,76 | 6,54% |
| Abril | R\$ 1.771.973,36 | 6,94% |
| Maiο | R\$ 2.140.292,65 | 8,38% |
| Junho | R\$ 1.824.999,01 | 7,15% |
| Julho | R\$ 2.996.570,15 | 11,74% |
| Agosto | R\$ 2.294.336,23 | 8,99% |
| Setembro | R\$ 1.747.948,15 | 6,85% |
| Outubro | R\$ 2.254.866,42 | 8,83% |
| Novembro | R\$ 2.080.733,22 | 8,15% |
| Dezembro | R\$ 3.940.493,63 | 15,43% |
| TOTAL | R\$ 26.360.607,69 | 103,25% |

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Período Janeiro a Dezembro/2011.

Anexo II.A: Receita Tributária Própria

| Receita tributária própria | Valor arrecadado: |
|---|--------------------------|
| Impostos | 3.915.256,78 |
| IPTU | 86.041,97 |
| IRRF | 28.401,71 |
| ISSQN | 2.305.524,47 |
| ITBI | 1.495.288,63 |
| Taxas | 56.968,61 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública) | 0,00 |
| Multas/Juros de Mora /Correção Monetária s/Tributos | 7.057,03 |
| Dívida Ativa Tributária | 43.722,37 |
| Multas/Juros de Mora/Correção Monetária s/Dívida Ativa Tributária | 6.189,21 |
| TOTAL | 3.972.225,39 |

Fonte: Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com a Realizada, fls. 233 a 236-TCE

Anexo III – Despesa

| Mês | EMPENHADO (R\$) | LIQUIDADO (R\$) | PAGO (R\$) |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Janeiro | 2.195.071,83 | 1.759.522,02 | 1.236.694,91 |
| Fevereiro | 1.626.415,12 | 1.599.811,67 | 1.277.323,52 |
| Março | 1.941.264,14 | 1.736.520,95 | 1.158.340,59 |
| Abril | 1.641.988,88 | 1.976.790,70 | 1.275.832,04 |
| Mai | 2.362.880,25 | 2.250.948,02 | 1.079.259,85 |
| Junho | 2.014.480,47 | 2.050.189,58 | 1.079.259,85 |
| Julho | 1.752.153,45 | 1.704.718,83 | 1.472.478,59 |
| Agosto | 1.845.746,66 | 1.655.529,56 | 1.468.533,21 |
| Setembro | 2.398.278,79 | 2.344.383,77 | 1.851.278,27 |
| Outubro | 1.556.787,57 | 1.522.209,17 | 1.477.019,52 |
| Novembro | 1.197.739,95 | 1.275.714,45 | 1.074.069,64 |
| Dezembro | 3.002.425,32 | 2.811.975,80 | 4.751.094,19 |
| TOTAL | 23.245.573,87 | 22.636.138,44 | 20.108.442,08 |

Fonte: Aplic – Cidadão. Despesa por Elemento. Data: – Emissão mês a mês.

Anexo IV - Licitações homologadas

| Modalidade | Quantidade | Valor (R\$) | % Total Empenhado |
|------------|------------|-------------|-------------------|
|------------|------------|-------------|-------------------|

| | | | |
|---|-----------|-------------------------|---------------|
| Convite para compras e serviços | 32 | 1.279.324,35 | 5,50% |
| Convite para obras e serviços de engenharia | 1 | 0,00 | |
| Tomada de Preços | 0 | 0,00 | |
| Concorrência | 0 | 0,00 | |
| Pregão Presencial | 20 | 4.110.146,22 | 17,68% |
| Pregão Eletrônico | 0 | 0,00 | |
| Adesão a Ata de Registro de Preços | 1 | 162.000,00 | 0,70% |
| TOTAL LICITADO | 54 | 5.551.470,57 | 23,88% |
| Dispensa de Licitação | 27 | 994.405,27 | 4,28% |
| Inexigibilidade de Licitação | 0 | 0,00 | |
| TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS | 27 | R\$ 994.405,27 | 4,28% |
| TOTAL GERAL | | R\$ 6.545.875,84 | 28,16% |

Fonte: Aplic – Cidadão. Data: 03/05/2012

Anexo V – Licitações – Pregão Presencial nº 02/2011

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SAÚDE BÁSICA E O HOSPITAL MUNICIPAL.

Homologação: 23/02/2011

Total homologado: R\$ 1.280.757,39

Lote I – Vencedora – SULMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares

Valor total do lote (proposta inicial) = R\$ 106.974,20 / Valor total do lote (proposta realinhada) = R\$ 103.700,00

| Analgésicos, Antiinflamatórios e Anti-histaminicos | | | | Proposta inicial | | Proposta realinhada | | |
|--|--|-------------------|------------------|------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|
| Item | Medicamentos | Apresen- tação | Solicita- ção | R\$ unitário | R\$ item | R\$ unitário | R\$ item | % de acrécimo |
| 1. | Acido acetil salicilico 100mg c/ 1000 comp. | Caixa | 400 | 7,00 | 2.800,00 | 10,00 | 4.000,00 | 42,86% |
| 2. | Acido acetil salicilico 500mg c/ 500 comp. | Caixa | 60 | 15,00 | 900,00 | 18,75 | 1.125,00 | 25,00% |
| 3. | Diclofenaco Sódico 50 mg caixa c/ 500 comp | Caixa | 200 | 10,00 | 2.000,00 | 12,50 | 2.500,00 | 25,00% |
| 4. | Dipirona sódica 500 mg comprimido c/500 comprimidos | Caixa | 300 | 18,50 | 5.550,00 | 23,13 | 6.939,00 | 25,03% |
| 5. | Dipirona sodica gotas 50 mg/ml | Frascos | 6.000 | 0,41 | 2.460,00 | 0,51 | 3.060,00 | 24,39% |
| 6. | Dipirona sódica solução oral 500mg/mL ⁵ | Frasco | 3000 | 2,94 | 8.820,00 | 3,00 | 9.000,00 | 2,04% |
| 7. | Paracetamol 200mg/ml gotas | Unidade s | 6.000 | 0,40 | 2.400,00 | 0,50 | 3.000,00 | 25,00% |
| 8. | Paracetamol comprimido 500 mg c/200 comprimidos | Caixa | 300 | 5,60 | 1.680,00 | 7,00 | 2.100,00 | 25,00% |
| 9. | Paracetamol comprimido 750 mg c/200 comprimidos | Caixa | 300 | 9,80 | 2.940,00 | 12,25 | 3.675,00 | 25,00% |
| 10. | Nimesulida 100mg comprimido | Compri- mido | 50.000 | 0,04 | 2.000,00 | 0,05 | 2.500,00 | 25,00% |
| 11. | Nimesulida gotas | Frasco | 30.000 | 0,51 | 15.300,00 | 0,51 | 15.300,00 | 0,00% |
| 12. | Dexametazona elixir 0,1mg/mL | Frasco | 1.000 | 1,15 | 1.150,00 | 1,44 | 1.440,00 | 25,22% |
| 13. | Dexametazona comprimido 4mg | Compri- mido | 1.000 | 0,10 | 100,00 | 0,13 | 130,00 | 30,00% |
| 14. | Dexametazona colírio 0,1% | Frasco | 30 | 6,14 | 184,20 | 7,70 | 231,00 | 25,41% |
| 15. | Hidroxocobalamina, cloridrato de. Solução injetável 1mg/mL | Ampola | 3.000 | 8,00 | 24.000,00 | 3,77 | 11.310,00 | -52,88% |
| 16. | Prednisolona, fosfato sódico de. Solução oral 1,34 mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) | Frasco | 5.000 | 2,71 | 13.550,00 | 2,70 | 13.500,00 | -0,37% |
| 17. | Prednisona comprimido 5mg | Compri- mido | 60.000 | 0,03 | 1.800,00 | 0,04 | 2.400,00 | 33,33% |
| 18. | Prednisona comprimido 20mg | Compri- mido | 100.000 | 0,05 | 5.000,00 | 0,06 | 6.000,00 | 20,00% |

5 A solicitação da Secretaria foi de 300 unidades, mas no processo licitatório foi de 3.000 unidades.

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|------------|--------|------|------------|------|------------|--------|
| 19. | Ibuprofeno comprimido 200mg | Comprimido | 10.000 | 0,16 | 1.600,00 | 0,20 | 2.000,00 | 25,00% |
| 20. | Ibuprofeno comprimido 600mg | Comprimido | 5.000 | 0,07 | 350,00 | 0,10 | 500,00 | 42,86% |
| 21. | Ibuprofeno suspensão oral 20mg/mL | Frasco | 2.000 | 5,80 | 11.600,00 | 6,00 | 12.000,00 | 3,45% |
| 22. | Loratadina comprimido 10mg | Comprimido | 5.000 | 0,04 | 200,00 | 0,05 | 250,00 | 25,00% |
| 23. | Loratadina xarope 1mg/mL | Frasco | 500 | 1,18 | 590,00 | 1,48 | 740,00 | 25,42% |
| | | | | | 106.974,20 | | 103.700,00 | |

Lote V – Vencedor: SULMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares

Valor da proposta original = R\$ 108.151,40

Valor da proposta realinhada = R\$ 108.000,00

| Sistema Cardiovascular/Hipoglicemiantes – Lote V | | | | Proposta inicial | | Proposta realinhada | | |
|--|--|------------|-------|------------------|----------|---------------------|-----------|----------------|
| | | | | R\$ unitário | R\$ item | R\$ unitário | R\$ item | % de acréscimo |
| 1. | Captopril 25 mg c/ 750 comprimido | Caixa | 1200 | 8,00 | 9.600,00 | 9,05 | 10.860,00 | 13,13% |
| 2. | Enalapril 10 mg c/ 500 comprimido | Caixa | 120 | 11,50 | 1.380,00 | 14,37 | 1.724,40 | 24,96% |
| 3. | Enalapril 20 mg c/ 500 comprimido | Caixa | 220 | 15,00 | 3.300,00 | 16,00 | 3.520,00 | 6,67% |
| 4. | Furosemida 40 mg c/ 500 comprimido | Caixa | 150 | 9,50 | 1.425,00 | 11,00 | 1.650,00 | 15,79% |
| 5. | Hidroclotiazida 25 mg caixa c/500 comprimidos | Caixa | 1200 | 6,00 | 7.200,00 | 7,00 | 8.400,00 | 16,67% |
| 6. | Losartana potássica comprimido 50mg | Comprimido | 5.000 | 0,06 | 300,00 | 0,08 | 400,00 | 33,33% |
| 7. | Metformina 850mg c/ 1.000 comprimido | Caixa | 200 | 47,00 | 9.400,00 | 50,00 | 10.000,00 | 6,38% |
| 8. | Metildopa 250mg c/ 500 comprimido | Caixa | 50 | 34,50 | 1.725,00 | 43,12 | 2.156,00 | 24,99% |
| 9. | Nifedipina 20mg c/ 480 comprimido | Caixa | 350 | 14,40 | 5.040,00 | 17,00 | 5.950,00 | 18,06% |
| 10. | Propranolol 40 mg c/ 500 comprimido | Caixa | 400 | 6,00 | 2.400,00 | 7,50 | 3.000,00 | 25,00% |
| 11. | Glibenclamida 05 mg caixa c/ 500 comprimido | Caixa | 350 | 5,00 | 1.750,00 | 6,25 | 2.187,50 | 25,00% |
| 12. | Isossorbida 05 mg sublingual Caixa c/ 200 comprimido | Caixa | 30 | 6,00 | 180,00 | 7,51 | 225,30 | 25,17% |
| 13. | Digoxina 0,25 mg c/ 500 comp | Caixa | 120 | 15,00 | 1.800,00 | 18,75 | 2.250,00 | 25,00% |
| 14. | Digoxina 0,05mg/mL | Frasco | 20 | 4,57 | 91,40 | 5,59 | 111,80 | 22,32% |

| | | | | | | | | |
|-------|--|------------|--------|------|------------|------|------------|---------|
| 15. | Sinvastatina 10mg (comprimido) | Comprimido | 20.000 | 0,04 | 800,00 | 0,04 | 800,00 | 0,00% |
| 16. | Sinvastatina 20mg (comprimido) | Comprimido | 20.000 | 0,04 | 800,00 | 0,04 | 800,00 | 0,00% |
| 17. | Sinvastatina 40mg (comprimido) | Comprimido | 30.000 | 0,10 | 3.000,00 | 0,11 | 3.300,00 | 10,00% |
| 18. | Sinvastatina 80mg (comprimido) | Comprimido | 10.000 | 0,32 | 3.200,00 | 0,35 | 3.500,00 | 9,38% |
| 19. | Verapamil, cloridrato de. Comprimido 80mg | Comprimido | 3.000 | 0,05 | 150,00 | 0,06 | 180,00 | 20,00% |
| 20. | Verapamil, cloridrato de. Comprimido 120mg | Comprimido | 3.000 | 0,18 | 540,00 | 0,22 | 660,00 | 22,22% |
| 21. | Varfarina sódica comprimido 1mg | Comprimido | 500 | 0,21 | 105,00 | 0,26 | 130,00 | 23,81% |
| 22. | Varfarina sódica comprimido 5mg | Comprimido | 500 | 0,09 | 45,00 | 0,11 | 55,00 | 22,22% |
| 23. | Anlodipino, besilato de; comprimido 5mg | Comprimido | 15.000 | 0,04 | 600,00 | 0,05 | 750,00 | 25,00% |
| 24. | Anlodipino, besilato de; comprimido 10mg | Comprimido | 15.000 | 0,04 | 600,00 | 0,05 | 750,00 | 25,00% |
| 25. | Atenolol comprimido 50mg | Comprimido | 20.000 | 0,03 | 600,00 | 0,04 | 800,00 | 33,33% |
| 26. | Atenolol comprimido 100mg | Comprimido | 20.000 | 0,04 | 800,00 | 0,05 | 1.000,00 | 25,00% |
| 27. | Carvedilol comprimido 3,125mg | Comprimido | 50.000 | 0,10 | 5.000,00 | 0,11 | 5.500,00 | 10,00% |
| 28. | Carvedilol comprimido 6,25mg | Comprimido | 60.000 | 0,12 | 7.200,00 | 0,13 | 7.800,00 | 0,08% |
| 29. | Carvedilol comprimido 12,5mg | Comprimido | 60.000 | 0,13 | 7.800,00 | 0,14 | 8.400,00 | 7,69% |
| 30. | Carvedilol comprimido 25mg | Comprimido | 50.000 | 0,29 | 14.500,00 | 0,16 | 8.000,00 | -44,83% |
| 31. | Espiro lactona comprimido 25mg | Comprimido | 50.000 | 0,12 | 6.000,00 | 0,08 | 4.000,00 | -33,33% |
| 32. | Espiro lactona comprimido 100mg | Comprimido | 50.000 | 0,19 | 9.500,00 | 0,15 | 7.500,00 | -21,05% |
| 33. | Hidralazina, cloridrato de. Comprimido 25mg | Comprimido | 2.000 | 0,21 | 420,00 | 0,26 | 520,00 | 23,81% |
| 34. | Isossorbita, mononidratado de. Comprimido 40mg | Comprimido | 3.000 | 0,13 | 390,00 | 0,16 | 480,00 | 23,08% |
| 35. | Isossorbita, dinitrato de. Comprimido sublingual 5mg | Comprimido | 1.000 | 0,03 | 30,00 | 0,04 | 40,00 | 33,33% |
| 36. | Hidralazina, cloridrato de. Comprimido 12,5mg | Comprimido | 2.000 | 0,24 | 480,00 | 0,30 | 600,00 | 25,00% |
| TOTAL | | | | | 108.151,40 | | 108.000,00 | |

Lote VI – CENTERMEDI
Valor da proposta inicial R\$ 13.467,70
Valor da proposta realinhada R\$ 13.400,00

| Sistema Respiratório – Lote VI | | | | Proposta inicial | Proposta realinhada | |
|--------------------------------|--|---------------|-----------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | R\$ por item | R\$ por item | % de acréscimo |
| 1 | Aminofilina caixa c/ 500 comprimidos | Caixa | 60 | 9,00 | 9,00 | 0,00% |
| 2 | Maleato de dexclorfineramina Xarope 0,4mg/mL | Frasco | 5.000 | 0,86 | 0,86 | 0,00% |
| 3. | Maleato de dexclorfineramina Solução 0,4mg/mL | Frasco | 5.000 | 0,86 | 0,86 | 0,00% |
| 4. | Maleato de dexclorfineramina Comprimido | Comprimido | 20.000 | 0,02 | 0,02 | 0,00% |
| 3 | Salbutamol comprimido | Comp. | 3.000 | 0,02 | 0,02 | 0,00% |
| 4 | Salbutamol suspensão 100 ml | Frasco | 2.500 | 0,87 | 0,87 | 0,00% |
| 5 | Salbutamol Spray | Frasco | 100 | 4,78 | 4,78 | 0,00% |
| 6 | Sorine | Frascos | 300 | 0,41 | 0,41 | 0,00% |
| 7. | Cloreto de sódio solução nasal 0,9% | Frasco | 100 | 0,41 | 0,41 | 0,00% |
| 8. | Ipratrópio, brometo de. Aerosol 0,02mg/dose | Frasco | 50 | 18,59 | 17,20 | -7,48% |
| 9. | Ipratrópio, brometo de. Solução inalante 0,25 mg/mL | Frasco | 60 | 0,63 | 0,65 | 3,17% |
| 10. | Fenoterol, bromidrato de. 5mg/mL Frasco 20mL | Frasco | 60 | 1,39 | 1,40 | 0,72% |

Lote IX – STOCK

Proposta inicial R\$ 17.290,80

Proposta realinhada R\$ 16.850,40

| Ginecologia – Lote IX | | | | Proposta inicial | Proposta realinhada | |
|-----------------------|---|-------------------|------------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | R\$ por item | R\$ por item | % de acréscimo |
| 1 | Noretisterona 0,35mg caixa com 35 comprimidos (Linatis) | Caixa | 600 | 7,18 | 6,97 | -2,92% |
| 2 | Noretisterona, enantato de. + Estradiol, valerato de. Solução injetável 50mg + 5mg (Mesigyna ou Perlutan) | Amp. | 360 | 7,43 | 7,04 | -5,25% |
| 3 | Miconazol- Creme Vaginal | Tubo | 3.000 | 1,19 | 1,15 | -3,36% |
| 4 | Nistatina Creme Vaginal | Tubo | 3.000 | 1,06 | 1,05 | -0,94% |
| 5 | Metronidazol- Geléia Vaginal | Tubo | 3.000 | 0,99 | 0,98 | -1,01% |
| 6. | Levotiroxina 25 mcg (por comprimido) | Comprimido | 600 | 0,32 | 0,32 | 0,00% |
| 7. | Levotiroxina 50 mcg (por comprimido) | Comprimido | 600 | 0,36 | 0,33 | -8,33% |
| 8. | Levotiroxina 100 mcg (por comprimido) | Comprimido | 600 | 0,30 | 0,34 | 13,33% |

Lote XIII – ADILVAN
Proposta inicial R\$ 72.956,40
Proposta realinhada R\$ 65.830,00

| MATERIAL DE CONSUMO – Lote XIII | | | | Proposta inicial | Proposta realinhada | |
|---------------------------------|--|----------------|-----------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | R\$ por item | R\$ por item | % de acréscimo |
| 1. | N-butil escopolamina + Dipirona Injetável caixa c/ 100 ampolas | Caixa | 300 | 55,00 | 49,63 | -9,76% |
| 2. | Cimetidina Injetável Caixa c/ 50 ampolas | Caixa | 300 | 30,90 | 27,88 | -9,77% |
| 3. | Complexo B injetável caixa c/ 100 ampolas | Caixa | 300 | 50,00 | 45,12 | -9,76% |
| 4. | Dexametazona 2% Injetável caixa c/ 50 | Caixa | 03 | 37,50 | 33,82 | -9,81% |
| 5. | Diclofenaco sódico 75 mg injetável caixa c/ 50 ampolas | Caixa | 72 | 25,00 | 22,56 | -9,76% |
| 6. | Dipirona 02 gr injetável acixa c/ 100 ampolas | Caixa | 48 | 25,00 | 22,56 | -9,76% |
| 7. | Furosemida Injetável Caixa c/ 50 apmolos | Caixa | 20 | 40,00 | 36,09 | -9,77% |
| 8. | Glicose 25% Injetável caixa c/ 100 | Caixa | 20 | 19,50 | 17,59 | -9,79% |
| 9. | Kolagenase Pomada | Tubos | 250 | 15,30 | 13,80 | -9,80% |
| 10. | Mucolim | Frascos | 10 | 1,50 | 1,58 | 5,33% |
| 11. | Soro Fisiológico 0,9% 250ml caixa c/ 24 frascos | Caixa | 120 | 95,00 | 85,72 | -9,77% |
| 12. | Soro Fisiológico 0,9% 500ml caixa c/ 24 frascos | Caixa | 160 | 26,00 | 23,46 | -9,77% |
| 13. | Soro Glicosado 5% 500ml caixa c/ 24 frascos | Caixa | 120 | 37,70 | 34,02 | -9,76% |
| 14. | Sulfadiazina de Prata | Pote | 66 | 6,75 | 6,09 | -9,78% |
| 15. | Vitamina C Injetável caixa c/ 50 ampolas | Caixa | 60 | 28,14 | 25,39 | -9,77% |
| 16. | Xlocaina Geléia | Tubo | 360 | 2,70 | 2,43 | -10,00% |
| 17. | Xylocaina 2% s/ vaso 10 ml caixa c/ 25 frascos | Caixa | 20 | 40,00 | 36,09 | -9,77% |

Lote XIX – STOCK
Valor inicial R\$ 11.155,80

Valor realinhado R\$ 11.100,00

| Sistema Respiratório – Lote XIX | | | | Proposta inicial | Proposta realinhada | |
|---------------------------------|--|--------------|-----------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | R\$ por item | R\$ por item | % de acréscimo |
| 1. | Aminofilina, caixa c/ 500 comprimidos de 200mg | Caixa | 60 | 9,82 | 9,80 | -0,20% |
| 2. | Aminofilina, caixa c/ 500 comprimidos de 100mg | Caixa | 60 | 9,82 | 9,80 | -0,20% |
| 3. | Aminofilina, Injetável. Caixa com 50 ampolas de 10ml (24mg/ml). | Caixa | 10 | 19,04 | 19,20 | 0,84% |
| 4. | Maleato de dexclorfineramina Xarope 0,4mg/mL | Frasco | 1.000 | 0,95 | 0,95 | 0,00% |
| 5. | Maleato de dexclorfineramina Solução 0,4mg/mL | Frasco | 5.000 | 0,95 | 0,95 | 0,00% |
| 6. | Maleato de dexclorfineramina Comprimido | Comprimido | 20.000 | 0,01 | 0,01 | 0,00% |
| 7. | Salbutamol comprimido | Comp. | 3.000 | 0,01 | 0,01 | 0,00% |
| 8. | Salbutamol suspensão 100 ml | Frasco | 2.500 | 0,82 | 0,82 | 0,00% |
| 9. | Salbutamol Spray | Frasco | 100 | 7,55 | 7,00 | -7,28% |
| 10. | Sorine Adulto | Frascos | 300 | 0,39 | 0,39 | 0,00% |
| 11. | Cloreto de sódio solução nasal 0,9% | Frasco | 100 | 0,39 | 0,39 | 0,00% |
| 12. | Ipratrópio, brometo de. Aerosol 0,02mg/dose | Frasco | 50 | 15,16 | 15,16 | 0,00% |
| 13. | Ipratrópio, brometo de. Solução inalante 0,25 mg/mL | Frasco | 60 | 0,63 | 0,63 | 0,00% |
| 14. | Fenoterol, bromidrato de. 5mg/mL Frasco 20mL | Frasco | 60 | 1,67 | 1,67 | 0,00% |

Lote XXI – CENTERMEDI

| Antiparasitário - Lote XXI | | | | Proposta inicial | Proposta realinhada | |
|----------------------------|--|------------|-------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | R\$ por item | R\$ por item | % de acréscimo |
| 1 | Benzoilmetromidazol 4% 40mg/ml/ susp. | Frasco | 2.000 | 1,04 | 1,06 | 1,92% |
| 2 | Metronidazol 250 mg cx c/ 300 comp | Caixa | 400 | 9,00 | 9,20 | 2,22% |
| 4 | Mebendazol suspensão | Frascos | 3000 | 0,50 | 0,50 | 0,00% |
| 5 | Mebendazol Comprimido caixa c/ 500 comprimidos | Caixa | 50 | 14,00 | 15,00 | 7,14% |
| 6. | Albendazol comprimido mastigável 400mg | Comprimido | 2.000 | 0,19 | 0,20 | 5,26% |
| 7. | Albendazol suspensão oral 40 mg/mL | Frasco | 2.000 | 0,53 | 0,50 | -5,66% |
| 8. | Ivermectina comprimido 6mg | Comprimido | 2.000 | 0,36 | 0,36 | 0,00% |
| 9. | Tiabendazol suspensão oral 50mg/mL | frasco | 200 | 7,70 | 4,80 | -37,66% |
| 10. | Tiabendazol comprimido 500mg | Comprimido | 1.000 | 1,44 | 1,44 | 0,00% |
| 11. | Tiabendazol pomada | Tubo | 500 | 4,19 | 4,98 | 18,85% |
| 12 | Secnidazol 1G | Comprimido | 2.000 | 0,35 | 0,37 | 5,71% |

Anexo VI. Dívida Ativa Arrecadada – Municípios de Mato Grosso

| Ordem | Município | PERFIL DO MUNICÍPIO | | | Saldo Dívida Ativa - Ano Anterior | D.A arrecadada no exercício | %Arrecadação | Média dos Municípios com mesmo perfil populacional | Média dos Municípios da mesma região |
|-------|------------------|---------------------|---------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------|--|--------------------------------------|
| | | Grupo População | Nº Habitantes | Região | | | | 2011 | 2011 |
| 1 | ACORIZAL | 2 | 5.722 | G | 572.690,20 | 185,60 | 0,03% | 12,16% | 5,42% |
| 2 | AGUA BOA | 3 | 18.994 | B | 4.695.637,65 | 1.036.849,96 | 22,08% | 14,26% | 20,03% |
| 3 | ALTA FLORESTA | 4 | 49.116 | J | 14.345.688,09 | 2.370.831,28 | 16,53% | 16,74% | 20,22% |
| 4 | ALTO ARAGUAIA | 3 | 13.770 | C | 1.499.827,42 | 599.472,48 | 39,97% | 14,26% | 10,38% |
| 5 | ALTO BOA VISTA | 2 | 5.066 | A | 2.753.609,70 | 22.756,92 | 0,83% | 12,16% | 10% |
| 6 | ALTO GARCAS | 2 | 9.143 | C | 2.816.629,51 | 176.418,15 | 6,26% | 12,16% | 10,38% |
| 7 | ALTO PARAGUAI | 2 | 8.151 | H | 867.142,40 | 32.301,88 | 3,73% | 12,16% | 12,13% |
| 8 | ALTO TAQUARI | 2 | 6.118 | C | 731.375,25 | 100.203,70 | 13,70% | 12,16% | 10,38% |
| 9 | APIACAS | 2 | 7.977 | J | 411.983,76 | 22.815,96 | 5,54% | 12,16% | 20,22% |
| 10 | ARAGUAIANA | 1 | 2.974 | C | 245.516,77 | 41.618,20 | 16,95% | 11,9% | 10,38% |
| 11 | ARAGUAINHA | 1 | 1.120 | C | 299.015,88 | 580,64 | 0,19% | 11,9% | 10,38% |
| 12 | ARAPUTANGA | 3 | 15.412 | D | 755.712,22 | 69.880,63 | 9,25% | 14,26% | 13,07% |
| 13 | ARENAPOLIS | 2 | 9.908 | G | 3.648.834,75 | 147.352,64 | 4,04% | 12,16% | 5,42% |
| 14 | ARIPUANA | 3 | 19.110 | F | 1.672.901,53 | 154.811,05 | 9,25% | 14,26% | 15,73% |
| 15 | BARAO DE MELGACO | 2 | 7.619 | G | 485.398,11 | 16.320,56 | 3,36% | 12,16% | 5,42% |
| 16 | BARRA DO BUGRES | 4 | 32.479 | G | 6.190.732,39 | 406.835,43 | 6,57% | 16,74% | 5,42% |
| 17 | BARRA DO GARCAS | 5 | 53.243 | C | 10.185.947,72 | 1.918.489,80 | 18,83% | 16,43% | 10,38% |

| | | | | | | | | | |
|----|-----------------------|---|---------|---|----------------|--------------|--------|--------|--------|
| 18 | BOM JESUS DO ARAGUAIA | 1 | 4.479 | A | 160.129,35 | 24.148,32 | 15,08% | 11,9% | 10% |
| 19 | BRASNORTE | 3 | 13.964 | F | 2.899.827,79 | 175.968,46 | 6,07% | 14,26% | 15,73% |
| 20 | CACERES | 5 | 84.158 | L | 27.572.912,52 | 1.572.953,66 | 5,70% | 16,43% | 12,86% |
| 21 | CAMPINAPOLIS | 3 | 13.663 | B | 277.925,58 | 57.538,01 | 20,70% | 14,26% | 20,03% |
| 22 | CAMPO NOVO DO PARECIS | 4 | 22.258 | F | 2.544.540,74 | 779.736,96 | 30,64% | 16,74% | 15,73% |
| 23 | CAMPO VERDE | 4 | 26.056 | E | 8.374.220,22 | 1.101.916,66 | 13,16% | 16,74% | 11,75% |
| 24 | CAMPOS DE JULIO | 1 | 4.770 | L | 616.219,66 | 193.864,12 | 31,46% | 11,9% | 12,86% |
| 25 | CANABRAVA DO NORTE | 2 | 5.401 | A | 192.136,22 | 1.209,85 | 0,63% | 12,16% | 10% |
| 26 | CANARANA | 3 | 17.183 | B | 5.284.228,76 | 641.127,96 | 12,13% | 14,26% | 20,03% |
| 27 | CARLINDA | 3 | 12.176 | J | 847.476,39 | 63.782,99 | 7,53% | 14,26% | 20,22% |
| 28 | CASTANHEIRA | 2 | 7.808 | F | 1.173.479,14 | 96.983,30 | 8,26% | 12,16% | 15,73% |
| 29 | CHAPADA DOS GUIMARAES | 3 | 17.710 | G | 24.821.994,83 | 424.676,13 | 1,71% | 14,26% | 5,42% |
| 30 | CLAUDIA | 3 | 10.648 | K | 1.948.458,25 | 188.420,36 | 9,67% | 14,26% | 11,32% |
| 31 | COCALINHO | 2 | 5.840 | B | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 12,16% | 20,03% |
| 32 | COLIDER | 4 | 30.685 | J | 6.453.936,36 | 732.141,25 | 11,34% | 16,74% | 20,22% |
| 33 | COLNIZA | 4 | 27.872 | F | 1.368.693,11 | 159.819,58 | 11,68% | 16,74% | 15,73% |
| 34 | COMODORO | 3 | 18.041 | L | 3.664.976,65 | 248.253,94 | 6,77% | 14,26% | 12,86% |
| 35 | CONFRESA | 4 | 21.350 | A | 1.274.936,77 | 169.990,37 | 13,33% | 16,74% | 10% |
| 36 | CONQUISTA DOESTE | 1 | 3.097 | L | 307.568,26 | 7.392,55 | 2,40% | 11,9% | 12,86% |
| 37 | COTRIGUACU | 3 | 13.740 | F | 1.349.634,40 | 244.597,90 | 18,12% | 14,26% | 15,73% |
| 38 | CUIABÁ | 5 | 527.113 | G | 242.359.122,52 | 9.593.539,00 | 3,96% | 16,43% | 5,42% |
| 39 | CURVELANDIA | 1 | 4.835 | D | 803.867,23 | 29.684,84 | 3,69% | 11,9% | 13,07% |

| | | | | | | | | | |
|----|----------------------|---|--------|---|--------------|--------------|--------|--------|--------|
| 40 | DENISE | 3 | 10.299 | G | 1.302.029,88 | 43.606,91 | 3,35% | 14,26% | 5,42% |
| 41 | DIAMANTINO | 3 | 18.634 | H | 6.791.104,88 | 406.470,52 | 5,99% | 14,26% | 12,13% |
| 42 | DOM AQUINO | 2 | 8.264 | E | 505.435,23 | 51.749,72 | 10,24% | 12,16% | 11,75% |
| 43 | FELIZ NATAL | 3 | 10.313 | I | 803.734,47 | 151.942,35 | 18,90% | 14,26% | 18,93% |
| 44 | FIGUEIROPOLIS DOESTE | 1 | 3.633 | D | 37.486,25 | 12.083,08 | 32,23% | 11,9% | 13,07% |
| 45 | GAUCHA DO NORTE | 2 | 5.780 | B | 1.245.307,64 | 146.092,39 | 11,73% | 12,16% | 20,03% |
| 46 | GENERAL CARNEIRO | 1 | 4.803 | C | 188.749,10 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 10,38% |
| 47 | GLORIA DOESTE | 1 | 3.121 | L | 180.112,95 | 8.095,35 | 4,49% | 11,9% | 12,86% |
| 48 | GUARANTA DO NORTE | 4 | 30.920 | K | 2.763.035,51 | 476.819,59 | 17,26% | 16,74% | 11,32% |
| 49 | GUIRATINGA | 3 | 13.836 | E | 2.279.893,10 | 158.100,67 | 6,93% | 14,26% | 11,75% |
| 50 | INDIAVAI | 1 | 2.506 | D | 53.431,81 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 13,07% |
| 51 | IPIRANGA DO NORTE | 1 | 4.129 | I | 554.757,69 | 124.545,93 | 22,45% | 11,9% | 18,93% |
| 52 | ITANHANGA | 1 | 4.703 | I | 636.197,51 | 153.803,44 | 24,18% | 11,9% | 18,93% |
| 53 | ITAUBA | 1 | 4.634 | K | 1.225.045,49 | 54.448,66 | 4,44% | 11,9% | 11,32% |
| 54 | ITIQUIRA | 3 | 12.159 | C | 1.546.063,58 | 190.170,74 | 12,30% | 14,26% | 10,38% |
| 55 | JACIARA | 4 | 25.028 | E | 3.955.977,12 | 930.383,05 | 23,52% | 16,74% | 11,75% |
| 56 | JANGADA | 2 | 8.056 | G | 450.145,89 | 13.058,64 | 2,90% | 12,16% | 5,42% |
| 57 | JAURU | 3 | 10.760 | D | 806.707,41 | 66.198,00 | 8,21% | 14,26% | 13,07% |
| 58 | JUARA | 4 | 32.096 | I | 7.228.853,56 | 0,00 | 0,00% | 16,74% | 18,93% |
| 59 | JUINA | 4 | 38.497 | F | 3.510.455,70 | 1.273.208,72 | 36,27% | 16,74% | 15,73% |
| 60 | JURUENA | 2 | 8.731 | F | 1.502.001,59 | 82.782,33 | 5,51% | 12,16% | 15,73% |
| 61 | JUSCIMEIRA | 3 | 11.999 | E | 683.657,74 | 91.469,88 | 13,38% | 14,26% | 11,75% |
| 62 | LAMBARI DOESTE | 1 | 4.904 | D | 207.071,88 | 31.901,94 | 15,41% | 11,9% | 13,07% |
| 63 | LUCAS DO RIO VERDE | 4 | 30.781 | I | 9.057.540,24 | 2.234.325,54 | 24,67% | 16,74% | 18,93% |

| | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|---|--------|---|--------------|------------|--------|--------|--------|
| 64 | LUCIARA | 1 | 2.419 | A | 597.430,94 | 5.436,65 | 0,91% | 11,9% | 10% |
| 65 | MARCELANDIA | 3 | 14.080 | K | 5.678.597,82 | 192.267,95 | 3,39% | 14,26% | 11,32% |
| 66 | MATUPA | 3 | 12.928 | K | 1.955.593,37 | 386.577,54 | 19,77% | 14,26% | 11,32% |
| 67 | MIRASSOL DOESTE | 4 | 24.701 | D | 2.706.244,34 | 393.436,77 | 14,54% | 16,74% | 13,07% |
| 68 | NOBRES | 3 | 14.825 | H | 2.172.718,08 | 168.487,34 | 7,75% | 14,26% | 12,13% |
| 69 | NORTELANDIA | 2 | 6.232 | H | 206.996,55 | 34.778,76 | 16,80% | 12,16% | 12,13% |
| 70 | NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 3 | 12.302 | G | 493.533,06 | 40.252,96 | 8,16% | 14,26% | 5,42% |
| 71 | NOVA BANDEIRANTES | 3 | 12.756 | J | 397.283,13 | 35.276,10 | 8,88% | 14,26% | 20,22% |
| 72 | NOVA BRASILANDIA | 1 | 4.877 | E | 388.601,36 | 22.760,56 | 5,86% | 11,9% | 11,75% |
| 73 | NOVA CANAA DO NORTE | 3 | 12.668 | J | 284.868,47 | 84.218,35 | 29,56% | 14,26% | 20,22% |
| 74 | NOVA GUARITA | 2 | 5.054 | K | 409.989,09 | 15.243,29 | 3,72% | 12,16% | 11,32% |
| 75 | NOVA LACERDA | 1 | 4.855 | L | 291.323,78 | 57.126,46 | 19,61% | 11,9% | 12,86% |
| 76 | NOVA MARILANDIA | 1 | 2.303 | G | 67.135,28 | 17.989,88 | 26,80% | 11,9% | 5,42% |
| 77 | NOVA MARINGA | 2 | 5.554 | H | 892.962,14 | 95.954,15 | 10,75% | 12,16% | 12,13% |
| 78 | NOVA MONTE VERDE | 2 | 8.071 | J | 290.637,08 | 138.559,45 | 47,67% | 12,16% | 20,22% |
| 79 | NOVA MUTUM | 4 | 24.368 | H | 3.024.944,09 | 671.869,10 | 22,21% | 16,74% | 12,13% |
| 80 | NOVA NAZARE | 1 | 2.745 | B | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 20,03% |
| 81 | NOVA OLIMPIA | 3 | 19.472 | G | 1.074.734,96 | 84.350,87 | 7,85% | 14,26% | 5,42% |
| 82 | NOVA SANTA HELENA | 1 | 3.368 | K | 519.864,30 | 26.697,43 | 5,14% | 11,9% | 11,32% |
| 83 | NOVA UBIRATA | 2 | 7.768 | I | 1.112.275,30 | 167.147,16 | 15,03% | 12,16% | 18,93% |
| 84 | NOVA XAVANTINA | 3 | 18.657 | B | 3.138.105,96 | 488.061,63 | 15,55% | 14,26% | 20,03% |
| 85 | NOVO HORIZONTE DO NORTE | 1 | 3.815 | I | 77.595,67 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 18,93% |
| 86 | NOVO MUNDO | 2 | 6.725 | K | 781.378,29 | 96.946,74 | 12,41% | 12,16% | 11,32% |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|---|---------|---|---------------|--------------|--------|--------|--------|
| 87 | NOVO SANTO ANTONIO | 1 | 2.111 | A | 153.835,22 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 10% |
| 88 | NOVO SAO JOAQUIM | 2 | 6.880 | B | 129.031,10 | 42.502,10 | 32,94% | 12,16% | 20,03% |
| 89 | PARANAITA | 3 | 11.540 | J | 770.478,93 | 267.607,43 | 34,73% | 14,26% | 20,22% |
| 90 | PARANATINGA | 4 | 20.074 | E | 3.854.421,74 | 126.245,15 | 3,28% | 16,74% | 11,75% |
| 91 | PEDRA PRETA | 3 | 15.590 | C | 1.117.082,86 | 78.511,83 | 7,03% | 14,26% | 10,38% |
| 92 | PEIXOTO DE AZEVEDO | 4 | 28.917 | K | 4.234.227,46 | 352.573,82 | 8,33% | 16,74% | 11,32% |
| 93 | PLANALTO DA SERRA | 1 | 2.752 | E | 448.792,77 | 36.504,65 | 8,13% | 11,9% | 11,75% |
| 94 | POCONE | 4 | 31.106 | G | 2.108.427,50 | 136.978,93 | 6,50% | 16,74% | 5,42% |
| 95 | PONTAL DO ARAGUAIA | 1 | 4.966 | C | 1.214.914,67 | 78.015,51 | 6,42% | 11,9% | 10,38% |
| 96 | PONTE BRANCA | 1 | 1.787 | C | 231.353,68 | 11.545,25 | 4,99% | 11,9% | 10,38% |
| 97 | PONTES E LACERDA | 4 | 38.095 | L | 5.116.184,20 | 580.152,71 | 11,34% | 16,74% | 12,86% |
| 98 | PORTO ALEGRE DO NORTE | 2 | 9.639 | A | 485.091,92 | 79.540,76 | 16,40% | 12,16% | 10% |
| 99 | PORTO DOS GAUCHOS | 2 | 6.001 | I | 560.150,44 | 0,00 | 0,00% | 12,16% | 18,93% |
| 100 | PORTO ESPERIDIAO | 2 | 9.623 | L | 622.856,64 | 96.195,54 | 15,44% | 12,16% | 12,86% |
| 101 | PORTO ESTRELA | 1 | 3.984 | G | 201.588,39 | 13.750,11 | 6,82% | 11,9% | 5,42% |
| 102 | POXOREO | 3 | 17.677 | E | 3.236.282,70 | 23.787,42 | 0,74% | 14,26% | 11,75% |
| 103 | PRIMAVERA DO LESTE | 4 | 44.757 | E | 11.609.542,49 | 0,00 | 0,00% | 16,74% | 11,75% |
| 104 | QUERENCIA | 3 | 10.682 | B | 1.640.843,99 | 411.128,05 | 25,06% | 14,26% | 20,03% |
| 105 | RESERVA DO CABACAL | 1 | 2.505 | D | 100.263,97 | 11.518,96 | 11,49% | 11,9% | 13,07% |
| 106 | RIBEIRAO CASCALHEIRA | 2 | 8.677 | B | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 12,16% | 20,03% |
| 107 | RIBEIRAOZINHO | 1 | 2.107 | C | 137.960,89 | 12.446,44 | 9,02% | 11,9% | 10,38% |
| 108 | RIO BRANCO | 2 | 5.039 | D | 18.877,16 | 14.189,45 | 75,17% | 12,16% | 13,07% |
| 109 | RONDOLANDIA | 1 | 3.399 | F | 96.500,00 | 0,00 | 0,00% | 11,9% | 15,73% |
| 110 | RONDONOPOLIS | 5 | 172.471 | E | 61.723.253,46 | 9.499.369,49 | 15,39% | 16,43% | 11,75% |

| | | | | | | | | | |
|------------|----------------------------------|----------|---------------|----------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--------------|
| 111 | ROSARIO OESTE | 3 | 17.896 | H | 2.390.572,04 | 258.750,42 | 10,82% | 14,26% | 12,13% |
| 112 | SALTO DO CEU | 1 | 3.682 | D | 105.521,04 | 4.119,77 | 3,90% | 11,9% | 13,07% |
| 113 | SANTA CARMEM | 1 | 4.324 | K | 265.636,97 | 36.168,71 | 13,62% | 11,9% | 11,32% |
| 114 | SANTA CRUZ DO XINGU | 1 | 2.116 | A | 216.429,37 | 14.293,50 | 6,60% | 11,9% | 10% |
| 115 | SANTA RITA DO TRIVELATO | 1 | 2.504 | H | 851.496,27 | 133.480,41 | 15,68% | 11,9% | 12,13% |
| 116 | SANTA TEREZINHA | 2 | 7.289 | A | 629.102,76 | 25.090,21 | 3,99% | 12,16% | 10% |
| 117 | SANTO AFONSO | 1 | 2.855 | G | 168.943,20 | 14.830,25 | 8,78% | 11,9% | 5,42% |
| 118 | SANTO ANTONIO DO LESTE | 1 | 3.219 | E | 3.212.732,41 | 46.597,12 | 1,45% | 11,9% | 11,75% |
| 119 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER | 3 | 18.859 | G | 511.309,32 | 13.847,99 | 2,71% | 14,26% | 5,42% |
| 120 | SAO FELIX DO ARAGUAIA | 3 | 10.699 | A | 2.466.956,50 | 117.886,58 | 4,78% | 14,26% | 10% |
| 121 | SAO JOSE DO POVO | 1 | 3.335 | E | 74.512,77 | 8.264,60 | 11,09% | 11,9% | 11,75% |
| 122 | SAO JOSE DO RIO CLARO | 3 | 17.324 | H | 2.033.062,37 | 225.831,03 | 11,11% | 14,26% | 12,13% |
| 123 | SAO JOSE DO XINGU | 1 | 4.198 | A | 697.569,03 | 10.370,97 | 1,49% | 11,9% | 10% |
| 124 | SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | 3 | 18.934 | D | 1.507.526,38 | 284.497,73 | 18,87% | 14,26% | 13,07% |
| 125 | SAO PEDRO DA CIPA | 1 | 3.963 | E | 170.776,03 | 12.197,23 | 7,14% | 11,9% | 11,75% |
| 126 | SAPEZAL | 3 | 14.254 | L | 4.611.779,51 | 373.102,86 | 8,09% | 14,26% | 12,86% |
| 127 | SERRA NOVA DOURADA | 1 | 1.349 | A | 55.661,45 | 1.968,02 | 3,54% | 11,9% | 10% |
| 128 | SINOP | 5 | 105.762 | K | 88.473.651,58 | 10.146.515,77 | 11,47% | 16,43% | 11,32% |
| 129 | SORRISO | 5 | 55.121 | K | 11.165.722,53 | 2.227.169,13 | 19,95% | 16,43% | 11,32% |
| 130 | TABAPORA | 3 | 10.471 | I | 1.764.178,11 | 0,00 | 0,00% | 14,26% | 18,93% |
| 131 | TANGARA DA SERRA | 5 | 76.655 | H | 18.604.771,42 | 3.067.354,72 | 16,49% | 16,43% | 12,13% |

| | | | | | | | | | |
|-----|----------------------|---|---------|---|---------------|--------------|--------|--------|--------|
| 132 | TAPURAH | 3 | 10.438 | I | 3.895.669,66 | 395.099,39 | 10,14% | 14,26% | 18,93% |
| 133 | TERRA NOVA DO NORTE | 3 | 14.424 | K | 1.506.529,21 | 271.182,36 | 18,00% | 14,26% | 11,32% |
| 134 | TESOURO | 1 | 3.116 | E | 174.371,82 | 25.062,97 | 14,37% | 11,9% | 11,75% |
| 135 | TORIXOREU | 1 | 4.101 | C | 276.962,70 | 22.874,45 | 8,26% | 11,9% | 10,38% |
| 136 | UNIAO DO SUL | 1 | 3.993 | K | 661.557,61 | 9.572,56 | 1,45% | 11,9% | 11,32% |
| 137 | VALE DE SAO DOMINGOS | 1 | 2.889 | D | 43.094,74 | 294,73 | 0,68% | 11,9% | 13,07% |
| 138 | VARZEA GRANDE | 5 | 230.466 | G | 80.361.493,72 | 1.138.562,90 | 1,42% | 16,43% | 5,42% |
| 139 | VERA | 2 | 9.183 | I | 2.017.228,87 | 345.909,62 | 17,15% | 12,16% | 18,93% |

Fonte: Intranet / indicadores / indicadores de relevância – Recuperação de dívida ativa

Anexo VII. Consignações

| Descrição | Saldo Anterior | Inscrição | Baixa | Cancelamento | Saldo |
|------------------------------|----------------|--------------|------------|--------------|------------|
| PREVI LEVERGER Efetivo | 0,00 | 1.140.903,20 | 146.744,86 | 345.607,07 | 648.551,27 |
| DEMAIS SEGURADOS | 0,00 | 653.089,00 | 130.035,46 | 301,93 | 522.751,61 |
| ISS | 0,00 | 84.942,42 | 84.972,42 | 0,00 | -30,00 |
| OUTRAS TAXAS | 0,00 | 2.893,26 | 2.901,39 | 0,00 | -8,13 |
| VALE SINDICAL | 27.954,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.954,89 |
| SINDICATO DOS SERVIDORES | 1.086,81 | 3.306,27 | 3.306,27 | 0,00 | 1.086,81 |
| SEGUROS | 9.084,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.084,70 |
| PREV MUNICIPAL | 152.914,63 | 159.013,40 | 159.013,40 | 0,00 | 152.914,63 |
| PENSÕES ALIMENTÍCIAS | 1.930,11 | 1.930,11 | 1.930,11 | 0,00 | 1.930,11 |
| PENSÃO JUDICIAL | 7.714,14 | 7.714,14 | 7.714,14 | 0,00 | 7.714,14 |
| PASEP | 87.021,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.021,40 |
| PAGAMENTOS DIVERSOS | 6.791,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.791,75 |
| PASEP | 259,98 | 259,98 | 259,98 | 0,00 | 259,98 |
| INSS | 869.837,46 | 55.897,14 | 55.897,14 | 0,00 | 869.837,46 |
| IAPAS | 107,16 | 107,16 | 107,16 | 0,00 | 107,16 |
| CSPB | 11.184,91 | 11.184,91 | 11.184,91 | 0,00 | 11.184,91 |
| CAUÇÕES | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,00 | 0,03 |
| CAPEMI SEGUROS | 630,03 | 630,03 | 0,00 | 0,00 | 1.260,06 |

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| CAPEMI EMPRÉSTIMO | 8.647,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.647,08 |
| BANCO MORADA | 93.408,03 | 29.550,32 | 29.550,32 | 0,00 | 93.408,03 |
| BANCO BRASIL | 246.437,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.437,70 |
| AAPI | 98,68 | 98,68 | 98,68 | 0,00 | 98,68 |
| SAUDE | 298,51 | 298,51 | 298,51 | 0,00 | 298,51 |
| DEMAIS SEGURADOS | 125,83 | 125,83 | 125,83 | 0,00 | 125,83 |
| EDUCAÇÃO | 8.527,53 | 8.527,53 | 8.527,53 | 0,00 | 8.527,53 |
| SAÚDE | 59.827,05 | 59.827,05 | 59.827,05 | 0,00 | 59.827,05 |
| FUNDEB 40% | 7.730,62 | 7.730,62 | 7.730,62 | 0,00 | 7.730,62 |
| DEMAIS SEGURADOS | 279.421,32 | 281.250,49 | 281.250,49 | 0,00 | 279.421,32 |
| IRRF SERVIDORES | 17.090,38 | 17.090,38 | 17.090,38 | 0,00 | 17.090,38 |
| IRRF TERCEIROS | 17.255,67 | 20.546,36 | 20.546,36 | 0,00 | 17.255,67 |
| ISS | 10.993,27 | 310,60 | 310,60 | 0,00 | 10.993,27 |
| BRADESCO EMPRÉSTIMO | 3.820,08 | 11.442,65 | 11.442,65 | 0,00 | 3.820,08 |
| PASEP FUNCIONÁRIOS | 1.567,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.567,30 |
| TOTAL | 1.931.767,05 | 2.558.670,07 | 1.040.866,29 | 345.909,00 | 3.103.661,83 |

Fonte: Anexo 17 – folhas 412 e 413-TC.